MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 27/2014

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 2014/12/15

Início da Reunião: 10,00 horas

Terminus da Reunião: 18,30 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: JOSÉ MIGUEL DA ROSA FELGUEIRAS _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA

– Discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 01 de dezembro (ata 26).

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

– INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A1.1 Aprovação da minuta de declaração de intenção de participação na parceria da DLBC/Pesca ADELO – Aprovar em minuta.

A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)

1.1.1. Minuta de Contrato de Empreitada, por Concurso Público, para "Rede de Esgotos de Arazede: Fase D (Redes Gordos e Zambujeiro) " – Aprovar em minuta.

1.1.2. Minuta de Contrato de Empreitada, por Concurso Público, para "Rede de Esgotos de Arazede: Fase A (Redes) - Conclusão" – Aprovar em minuta.

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)

2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)

2.1.1. Proposta de atribuição de Tarifa Social a Eduardo Rocha Santos – Aprovar em minuta.

2.1.2. Proposta de Regulamento das Bolsas de Estudo – Aprovar em minuta.

2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)

2.2.1. Biblioteca Municipal | XI Concurso de Histórias e Ilustrações: Apresentação do Projeto: normas de participação e cronograma de realização – Aprovar em minuta.

2.2.2. Proposta de Regulamento de Apoio Municipal a Associações Culturais, Recreativas e Instituições Particulares de Solidariedade Social – Aprovar em minuta.

2.2.3. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro – Inf. 126 – Ratificação.

2.2.4. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro – Inf. 127 – Ratificação.

2.2.5. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro – Inf. 128 – Ratificação.

2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)

2.3.1. Proposta de Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas – Aprovar em minuta.

2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)

3.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos nº. 48/2013 e 49/2013 do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

3.1.2. Pedido de licenciamento para construção de habitação unifamiliar a requerimento de E.M. Carvalho – Construções Unipessoal, Lda. para o lugar de Vila Nova da Barca – Proposta de caducidade do alvará de obras de construção nº. 186/2007 – Aprovar em minuta.

3.1.3. Pedido de licenciamento para alteração de habitação com demolição parcial do existente a requerimento de João Abrunheiro Gaspar Monteiro, para a Rua da Cadeia Velha, em Montemor-o-Velho - Proposta de caducidade do alvará de obras de construção nº. 198/2006 – Aprovar em minuta.

3.1.4. Pedido de licenciamento para demolição de habitação e anexos e construção de moradia, a requerimento de Isabel Cardoso de Oliveira Dias, para o lugar de Volta da Tocha, Freguesia de Arazede – Proposta de caducidade do pedido de licenciamento – Aprovar em minuta.

3.1.5. Pedido de licenciamento para alteração de cavalariças e construção de telheiro e de picadeiro, a requerimento de Ercílio Maia Rama Cadima, para o lugar de Chieira, Freguesia de Tentúgal – Proposta de caducidade do alvará de licença nº. 62/2010 – Aprovar em minuta.

3.1.6. Pedido de comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a requerimento de Gonçalves e Azambujo, Lda. para o lote A da Urbanização de São João, no Casal Novo do Rio, Montemor-o-Velho – Proposta de caducidade da admissão da comunicação prévia – Aprovar em minuta.

3.1.7. Pedido de comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a requerimento de Gonçalves e Azambujo, Lda. para o lote B da Urbanização de São João, no Casal Novo do Rio, Montemor-o-Velho – Proposta de caducidade da admissão da comunicação prévia – Aprovar em minuta.

3.1.8. Pedido de comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a requerimento de Gonçalves e Azambujo, Lda. para o lote C da Urbanização de São João, no Casal Novo do Rio, Montemor-o-Velho – Proposta de caducidade da admissão da comunicação prévia – Aprovar em minuta.

3.1.9. Pedido de comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a requerimento de Gonçalves e Azambujo, Lda. para o lote D da Urbanização de São João, no Casal Novo do Rio, Montemor-o-Velho – Proposta de caducidade da admissão da comunicação prévia – Aprovar em minuta.

3.1.10. Pedido de comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a requerimento de Gonçalves e Azambujo, Lda. para o lote E da Urbanização de São João, no Casal Novo do Rio, Montemor-o-Velho – Proposta de caducidade da admissão da comunicação prévia – Aprovar em minuta.

3.1.11. Pedido de comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a requerimento de Gonçalves e Azambujo, Lda. para o lote F da Urbanização de São João, no Casal Novo do Rio, Montemor-o-Velho – Proposta de caducidade da admissão da comunicação prévia – Aprovar em minuta.

3.1.12. Pedido de autorização para construção de moradia unifamiliar, a requerimento de Urbicura - Construções Lda. para o lote H da Urbanização de São João, no Casal Novo do Rio, Montemor-o-Velho – Proposta de caducidade do alvará de obras de construção nº. 99/2008 – Aprovar em minuta.

3.1.13. Projeto da 1ª. Revisão do PDM de Montemor-o-Velho para deliberação da Câmara, tendo em vista o envio para a reunião da Comissão Mista de Coordenação - Aprovar em minuta.

3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)

3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)

4.1.1. Sintético de Montemor-o-Velho – prorrogação excecional de prazo – Aprovar em minuta.

4.2. CONSERVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESTALEIRO MUNICIPAL

4.3. AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES (SAEV)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

_____

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

--------- **Verificada a existência de "quórum" foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e vinte e cinco minutos.** ----------

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

---------- **INFORMAÇÕES** ----------

---------- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA** ----------

--------- **Primeira** – O Presidente da Câmara Municipal informou que a ata da reunião ordinária de 01 de dezembro, será colocada à votação na próxima reunião de Câmara.----------

--------- A Câmara tomou conhecimento.----------

--------- **Segunda** – O Presidente da Câmara informou que irá dar posse aos novos Chefes de Divisão, que foram as pessoas mais bem posicionadas no concurso público que ocorreu no Município e que correspondem às pessoas que melhor valorização apresentaram nos critérios de apreciação do júri. Julga ser aquele o lugar próprio para, simbolicamente, tomarem posse.

--------- Tomou posse a Eng.ª Maria da Graça Correia Batista Pinto, como Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, tendo feito o seguinte juramento: "Eu, abaixo assinado, afirmo solenemente pela minha honra, que cumprirei com lealdade as funções que me são confiadas." ----------

--------- Seguidamente, tomou posse a Eng.ª Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, como Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, tendo feito o seguinte juramento: "Eu, abaixo assinado, afirmo solenemente pela minha honra, que cumprirei com lealdade as funções que me são confiadas." ----------

--------- Tomou ainda posse o Dr. José Miguel da Rosa Felgueiras, como Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, tendo feito o seguinte juramento: "Eu, abaixo assinado, afirmo solenemente pela minha honra, que cumprirei com lealdade as funções que me são confiadas." ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento.----------

---------- **DA VEREADORA ALEXANDRA FERREIRA** ----------

--------- **Primeira** – A Vereadora Alexandra Ferreira informou que ao longo da semana, o Município vai mais uma vez distribuir os cabazes de Natal. Explicou serem cerca de 100, que iriam ser distribuídos pelas famílias mais carenciadas do Concelho. Esta é a segunda entrega

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

de produtos realizada neste ano de 2014, proporcionando assim, e nesta quadra natalícia, uma época mais feliz e mais digna para aquelas famílias. ----------

---------Explicou que os cabazes que irão ser distribuídos contêm no total, cerca de 6 toneladas de produtos resultantes, na sua maioria, da ultima campanha de recolha de bens alimentares, mas também alguns produtos adquiridos pela própria autarquia e, uma parte de produtos doados por entidades comerciais do Concelho, incluindo duas entidades representadas por dois Vereadores do Executivo, que doaram os produtos, enquanto empresário, deixando o seu reconhecimento e agradecimento pelo contributo. ----------

---------Explicou ainda que as 6 toneladas refletem, de facto, o espirito de solidariedade e de partilha de todos os Montemorenses, mas também da responsabilidade social quer da autarquia, quer destas entidades. ----------

---------Reforçou que os beneficiários dos cabazes de natal foram sinalizados pelos Presidentes de Junta, em articulação com as instituições, no entanto, serão todos alvo de análise socioeconómica por parte dos serviços. ----------

---------A Câmara tomou conhecimento. ----------

---------- **DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA**----------

---------**Primeira** – O Vereador Aurélio Rocha desejou a todos um Natal muito feliz junto das suas famílias e que decorra bem toda esta época natalícia.----------

---------A Câmara tomou conhecimento. ----------

---------**Segunda** – O Vereador Aurélio Rocha informou que desde o passado dia 06 de dezembro, o Município tem mais um campeão nacional. Explicou que se trata de um jovem da Freguesia de Arazede, de nome Jorge Valério, que se tornou campeão nacional de Kickboxing na categoria Low Kick, séniores classe C (-81 Kg).----------

---------Realçou que se trata de um jovem do Concelho, com muitas potencialidades para progredir nesta modalidade desportiva. ----------

---------Explicou que no decorrer da presente reunião irão analisar o apoio Municipal a Associações Desportivas, onde está previsto o apoio a estas pessoas que competem individualmente em diversas modalidades e, de facto, é notório que se deve apoiar não só as modalidades coletivas como também as modalidades individuais. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

---------Usou da palavra o Vereador José Veríssimo dando os parabéns ao Jorge Valério por esta conquista de campeão nacional. ----------

---------Informou ainda que o regulamento que irão analisar a seguir prevê estas situações. --

---------A Câmara tomou conhecimento.----------

---------**Terceira –** O Vereador Aurélio Rocha referiu-se ao prémio atribuído ao Município de Montemor-o-Velho pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, relativamente ao percurso pedonal de acesso ao Castelo. ----------

---------Esclareceu que é uma obra que já vem de alguns mandatos atrás e que não colheu unanimidade nas diversas forças políticas não só neste Executivo Municipal, mas nos anteriores também. O certo é que teve o prémio 2014 do IHRU em que teve uma menção honrosa na classe da reabilitação urbana e requalificação do espaço público.----------

---------Citou o comentário feito pelo Júri do Concurso sobre este acesso pedonal ao Castelo: *"A maioria dos membros do júri entendeu que esta candidatura seria merecedora de distinção, pelo facto de ter encontrado uma solução bem conseguida e esteticamente adequada para uma intervenção tão difícil dada a especificidade da encosta. Uma solução associada à estratégia global de desenvolvimento daquele Município que tem vindo a ser implementada ao longo de vários anos e sendo o objetivo a utilização de meios mecânicos para assistir os acessos ao castelo e à zona residencial da encosta, era normal o envolvimento de custos adicionais. Qualquer outra alternativa poderia criar uma solução com maior impacto ambiental e visual. E o investimento despendido representava uma primeira forma de dinamização do espaço junto ao castelo, sendo parte dos objetivos do projeto a melhoria dos acessos para aumentar a população residente na encosta".*----------

---------Realçou ainda o trabalho desenvolvido ao longo dos tempos pelos Técnicos do Município.----------

---------Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que apesar de ser uma situação de regozijo para a Vila e para o Concelho, coloca uma outra questão: como é que se consegue fazer corresponder o prémio à realidade ou seja, tendo sido um dos que apoiaram a ideia/conceito de uma subida apoiada ao Castelo, sente e verifica que a coisa não está concluída na sua plenitude. Têm uma escada e até têm um prémio mas na realidade não têm

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

um equipamento funcional e, portanto, a si, nesta altura, embora fique naturalmente contente com o reconhecimento do projeto, mas preocupa-o é saber como é que os visitantes conseguem usufruir desse equipamento, sendo um assunto que têm esperança que a empresa que montou o equipamento venha a resolver, mas não está a ser fácil, julgando que deviam aproveitar o momento para exigir que a empresa que se responsabilizou por ter um equipamento a funcionar em permanência, o consiga fazer. ----------

---------Ainda em relação a este assunto, solicita que a Câmara acione todos os mecanismos que permitam que a realidade seja correspondente ao prémio.----------

---------A Câmara tomou conhecimento.----------

---------- **DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO**----------

---------**Primeira** – O Vereador Jorge Camarneiro, relativamente à ordem de trabalhos da presente reunião, referiu que a mesma é de uma dimensão exagerada. Para além de uma quantidade enorme de pontos, que têm maior ou menor dificuldade, existem três regulamentos e a revisão do PDM que é fruto do trabalho de mais de 10 anos neste Município e que envolveu ainda um conjunto alargado de outras instituições/organizações, sendo um trabalho enorme que é impossível de analisar e absorver; é impossível de construir um voto consciente nos quatro dias que foram dados para tal efeito.----------

---------Como não conhece o trabalho, frisou que não foi capaz sequer de consultar devidamente o DVD que lhe foi concedido ou seja, não tem índice, sentindo-se numa situação difícil para participar na análise, discussão e votação deste documento.----------

---------Esclareceu que não tem o direito de por em causa o trabalho que foi feito, por isso votar contra não é um voto feito em consciência; votar a favor não é igualmente um voto em consciência e muito menos abster-se.----------

---------Propôs que esse ponto fosse retirado da ordem de trabalhos e atirado para uma reunião mais tarde que desse possibilidade de analisar com mais tempo toda a documentação que lhe foi concedida. Aliás, há documentação que lhe foi prometida na passada terça-feira e que seria enviada até sexta-feira, que era um parecer ambiental que não lhe chegou, nem lhe deram justificação do motivo pelo qual não lhe foi enviada. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

---------Possivelmente não alterava grandemente a sua capacidade de instrução neste ponto, mas é sua convicção que um é documento desta grandeza, que reconhece ele mesmo que poderá não ser um processo ideal, que necessita de muitos dias e trabalho de consulta e esclarecimento, não se compadecendo com quatro dias de intervalo entre o seu envio e a reunião de Câmara, incluindo dois dias de fim-de-semana e dois dias de trabalho, como é o seu caso.----------

---------Usou da palavra o Vereador José Veríssimo informando que o Vereador Jorge Camarneiro tem alguma razão, mas há uma coisa que o entristece porque todos os elementos do Executivo foram convocados para uma explicação sobre o PDM na passada sexta-feira, na qual esteve presente o Vereador Abel Girão, o Vereador Aurélio Rocha disse logo que não podia estar presente e o Vereador Jorge Camarneiro não disse nada, podia ter marcado uma outra reunião ou solicitado para adiar, julgando que as pessoas quando devem falar, não o fazem e depois vêm para a reunião de Câmara, que deve ser para ficar escrito, apresentar estas situações. As pessoas devem ter um pouco mais de consciência e, se o interesse é resolver as situações, julga que o devem fazer quando é necessário. Julga que é um orgulho que todo o Executivo tem, em que o Presidente da Câmara tenta colocar todos os assuntos à discussão antes de vir a reunião de Câmara; sempre deu a oportunidade das pessoas darem a opinião e não vê esta situação com bons olhos, sendo esta a sua opinião e o comentário que pretende fazer.----------

---------Julga que o Vereador Jorge Camarneiro tem razão quando diz que é um assunto muito importante para o Concelho, sem dúvida e, que está há 20 anos para ser resolvido mas, acha que deveria colaborar mais com o Executivo. ----------

---------Retomou a palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que há coisas que são abusivamente repetidas, sendo uma das pessoas mais leais a esse nível com todo o Executivo e com os Serviços. Foi contactado telefonicamente pela Eng.ª Graça Pinto, depois de ele próprio ter manifestado a sua dificuldade em analisar este ponto e, era uma situação política que era a possibilidade de apresentar documentos mais tarde do que a quarta-feira, tendo dito que não havia qualquer problema, porque não era esse documento que lhe ia ilustrar mais ou menos o processo. De seguida, dirigiu-se à Câmara solicitando que lhe arranjassem

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

um processo em papel para poder analisar as cartas e os mapas, tendo-lhe sido dito que era impossível, que ficava caríssimo, para além da Câmara Municipal não ter condições técnicas para o fazer. Referiu ter falado com o Dr. Miguel Felgueiras e com a Eng.ª Graça Pinto, tendo sido ele a manifestar a sua dificuldade em poder analisar aquele processo e documento, com toda a cordialidade, não tendo acusado ninguém. A verdade é que no dia seguinte, foi confrontado com um telefonema e, muito bem, da secretária do Senhor Presidente, a sugerir uma reunião para as 10h30 de sexta-feira, tendo respondido à mesma que, infelizmente tinha um compromisso profissional inadiável com a Universidade de Coimbra, agendado há semanas e que se pudesse ser a outra hora, lá estaria mas aquela hora era impossível e, a essa sua sugestão não lhe foi dito mais nada, naturalmente porque não havia possibilidade que a reunião fosse marcada para outra hora, mas dizer que ele não se interessou é mentira porque foi ele que solicitou maior apoio e mais esclarecimento relativamente a este ponto porque reconhece que e um ponto fulcral para o Concelho e que exige que estejam suficientemente esclarecidos sobre o mesmo para poder votar. Para além disso e, como já disse, não quer ser injusto para pôr em causa o trabalho de quem esteve envolvido neste projeto todos estes anos, havendo muita gente a trabalhar para o mesmo e não quer ser injusto na sua votação.

---------Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha informando que efetivamente este trabalho que se persegue há mais de uma década, não deveria ser tratado da forma como foi. Parece-lhe que a reunião que existiu na passada sexta-feira, à qual não pôde estar presente, foi demasiado em cima da reunião de Câmara, também provavelmente limitada no tempo, parecendo-lhe que todo o emaranhado de documentação que lhe foi entregue, na sua consciência, todos podem verificar que o espaço de tempo foi demasiado curto para votarem com a consciência devidamente tranquila e do conhecimento que têm sobre o documento.--

---------Esclareceu que o documento é uma "Bíblia" para o Concelho; o desenvolvimento do Concelho vai ficar refém deste documento, frisando que a votar este documento deveria ser feito com maior conhecimento de causa, que não tem. ----------

---------Afirmou que se o ponto não for retirado da agenda para dali a 15 dias ou um mês, também não irão abandonar a sala, e votarão da forma como entenderem mais conveniente. O que lhe custa não é o seu voto, mas lá fora, enquanto representante do povo, como

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

qualquer outro que ali está, é virem a ser questionados com vocês votaram e de alguma forma não estar suficientemente preparado para responder convenientemente, é isso que lhe custa. ---------Sobre a questão dos prazos, provavelmente o Senhor Presidente da Câmara tem alguma coisa a dizer, nomeadamente por imperativos legais, prazos ou compromissos. ------- ---------Também afirmou que ao longo de mais de uma década, como já referiu, deixaram esta matéria reduzida a 4 dias para votarem. ---------- ---------Afirmou que também concorda com uma afirmação que já foi feita, em que o DVD é demasiadamente técnico, até para aceder ao mesmo se torna muito difícil porque quem não tem conhecimento das pastas correspondentes às matérias que pretendem procurar. É humanamente impossível conseguir absorver toda a informação que lhe foi prestada neste tão curto espaço de tempo.---------- ---------Usou da palavra o Presidente da Câmara solicitando à Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Territorial que em face das dúvidas suscitadas pelos Vereadores sobre algumas questões, responda de forma objetiva para que não fique margem para dúvidas.---- ---------Em primeiro lugar questionou se foi ele que pediu para agendar este ponto e, em particular, com a urgência que foi solicitada; em segundo lugar questionou qual a razão da urgência solicitada por quem irá enunciar; em terceiro lugar gostaria de perceber qual é a consequência, ainda que imediata, possível, para a não discussão deste ponto e para não dar continuidade ao processo; em quarto lugar gostaria que lhe dissesse se quando lhe solicitou o agendamento urgente deste ponto, se não impôs como condição o prévio acordo de todos os Vereadores por forma a que a documentação fosse distribuída fora dos tramites normais; gostaria que lhe esclarecesse também sobre o que é que cada um dos Vereadores lhe disse e se a documentação foi distribuída ou não atempadamente. ---------- ---------Usou da palavra a Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, Eng.ª Graça Pinto informando que relativamente à distribuição da documentação para a reunião de Câmara, tomou a iniciativa de telefonar aos Vereadores; telefonou ao Vereador Abel Girão que lhe disse não ver qualquer obstáculo em que o processo seja agendado, de facto ele sabe e concorda que é um documento que deve ser discutido urgentemente, percebendo qual é a urgência que existe na aprovação do projeto para que não se perca o trabalho já desenvolvido,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

não tendo colocado qualquer obstáculo, tendo-lhe dito inclusivamente que não precisaria de falar com o Vereador Aurélio Rocha porque ele mesmo falaria com ele. ----------

---------Telefonou também ao Vereador Jorge Camarneiro que lhe colocou algumas questões relativamente à distribuição do documento porque julga que é pouco tempo para estudar um documento que é muito extenso e devia ter sido distribuído com maior antecedência e discutido de outra forma, mas que quanto ao agendamento não iria colocar questões. --------

---------Relativamente à urgência na aprovação do documento, é de facto muito urgente. Porque entrou em vigor em junho deste ano, a nova Lei de Bases da Política Publica de Solos de Ordenamento do Território e Urbanismo e, tem um regime transitório até junho de 2015. Se o plano não estiver aprovado até junho de 2015, vão ter de seguir todas as orientações que estão na nova Lei de Bases e isso vai implicar deitar praticamente todo o trabalho desenvolvido para o lixo porque as novas regras/normas relativamente à classificação do solo não lhes permitem que este documento se mantenha, sendo essa a urgência.----------

---------Esclareceu que disse isso ao Senhor Presidente e, de facto, foi ela quem tomou a iniciativa porque receberam na passada semana, o documento que a equipa lhes remeteu, tendo tomado essa iniciativa porque julga que não podem perder mais tempo. Trabalharam afincadamente para lerem o documento e para ver se estava em condições de trazerem à Câmara mas, entenderam que não se podem perder mais 15 dias porque se a Câmara concordar em remeter o projeto para a Comissão de Acompanhamento, têm que solicitar a reunião de acompanhamento à CCDRC, sendo que a CCDRC tem de convocar as entidades e para isso tem de as convocar com 30 dias de antecedência. Isto significa que, provavelmente já não vão conseguir fazer a reunião da comissão de acompanhamento em janeiro; depois do parecer da Comissão de Acompanhamento poderão ter de fazer concertação com algumas entidades porque vai depender dos pareceres que eles emitirem e, só depois é que o documento é aprovado em conferência de serviços; só a seguir é que o podem remeter para discussão pública, tendo de se proceder a toda a publicitação como é conhecido dos Vereadores, sendo processos que demoram algum tempo em que o período de discussão pública tem o mínimo de 30 dias. Depois terão de ser ponderar os resultados da discussão

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

pública e voltar a trazer o assunto à Câmara e só depois é que se poderá agendar para a Assembleia Municipal. ----------

---------Esclareceu que fez algumas contas e o timing certo seria agora por isso é que tomou a iniciativa de solicitar ao Senhor Presidente que de imediato se agendasse o plano para a reunião de Câmara. ----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que a discussão e aprovação deste projeto é seguida por um conjunto de atos, como foi explicado pela Eng.ª Graça Pinto. Questionou à mesma se qualquer um dos Vereadores pode solicitar mais esclarecimento ou aditamento, ou o que entender por pertinente.----------

---------Retomou a palavra a Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, Eng.ª Graça Pinto esclarecendo que outra coisa não poderia ser. Sempre estiveram, estão e estarão ao dispor. Relativamente a aditamentos, informou os Vereadores Abel Girão e Jorge Camarneiro quando lhes telefonou que não tinha o relatório ambiental na sua posse porque o relatório ambiental é constituído por estudos que são feitos, ao mesmo tempo que o projeto é desenvolvido e o relatório ambiental final só pode ser feito depois de terem o regulamento final feito e o relatório da proposta final feito. Só depois da empresa PLURAL ter concluído os dois documentos é que eles foram remetidos à equipa que faz os estudos ambientais e tiveram uma semana para rever o documento, tendo, na passada sexta-feira, enviado a versão provisória do relatório ambiental.----------

---------Esclareceu que não o quis distribuir aos Vereadores, sem primeiro o ler. Achou que tinha de o ler previamente para ver se havia algo que pusesse em causa os estudos do plano, tendo-o remetido também à plural para dar uma vista de olhos no fim de semana para verificar se havia alguma questão que tivesse de ser corrigida antes de vir à Câmara, disseram-lhe que não e que o relatório está muito bem feito, havendo uma ou outra gralha que podem ser sanados com muita facilidade, não tendo nenhuma incompatibilidade com o plano.----------

---------Tem a versão provisória do relatório ambiental para distribuir aos Vereadores, sendo um documento muito técnico, muito específico e basicamente se foram lidas as conclusões e as recomendações, percebe-se aquilo que o relatório consagra.----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara questionando a Chefe de Divisão, uma vez que esta ainda não é a decisão final do PDM, e que o mesmo ainda terá que voltar novamente à reunião de Câmara, se algum dos Vereadores quiser alterar o seu sentido de voto no futuro, por o projeto não estar conforme a sua vontade, se ainda o pode fazer.----------

---------Retomou a palavra a Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, Eng.ª Graça Pinto esclarecendo que eventuais correções e ajustamentos que não ponham em causa a filosofia que o plano contém, serão possíveis até ir à aprovação final da CCDRC. ----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara colocando à discussão a proposta do Vereador Jorge Camarneiro, alertando que a mesma põe em risco a continuação e o sucesso deste procedimento. Informou que gostaria de ter outro tipo de atitude dos Vereadores.-----

---------Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que gostava de fazer uma correção que é absolutamente significativa. O Contacto que teve da Eng.ª Graça Pinto não foi da forma como a mesma disse; a Eng.ª Graça Pinto telefonou-lhe dizendo que havia um relatório/avaliação ambiental que só estaria disponível na sexta-feira e como se tinha de agendar a revisão do PDM, se havia algum inconveniente que tal fosse feito, tendo em consideração que o referido relatório só estaria disponível na sexta-feira, tendo inclusivamente ficado à espera que o mesmo fosse distribuído. Na altura informou a Eng.ª Graça Pinto que achava mal o agendamento porque não considerava que houvesse tempo suficiente para poder analisar um documento daquela natureza e que não seria pela ausência do relatório que iria obstar.----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara informando estarem no mesmo barco, aceitando correr o risco do processo correr mal e de se retirar o ponto. Referiu que tendo em conta a forma como fala o Vereador, até parece que o ónus é só do Presidente da Câmara e não de todos eles. Se querem partilhar com ele o risco de avançar com o processo e ainda poder interferir naquilo que for necessário, estará disponível para promover as reuniões que forem necessárias a fim de esclarecer os Vereadores, para que não sejam apanhados de surpresa. Só lamenta que isso não tenha sido solicitado antes porque está sempre disponível para ajudar os Vereadores. Não o podem acusar de não ter feito tudo o que era possível para diminuir o impacto do assunto porque promoveu uma reunião muito produtiva com os

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

Vereadores que estiveram presentes (e que o digam se não foi) porque é muito mais fácil um técnico explicar o conteúdo do PDM, como foi feito na sexta-feira. Reforça ainda que também estaria disponível para repetir a reunião a outra hora, se tal lhe fosse solicitado. Também está disponível para suspender a reunião por um ou dois dias, mas têm de lhe dizer se se avança ou não, porque tem de ter o conforto de todos.----------

---------Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha informando que se a Eng.ª Graça Pinto acha que têm de avançar com o ponto hoje, não o podendo discutir de hoje a duas semanas, não abandonarão a sala, mas considera que deviam ser melhor esclarecidos porque a Eng.ª Graça Pinto disse há pouco que teve uma semana e meia bastante complicada, para conseguir trazer o ponto hoje à reunião, sendo que a Eng.ª é uma pessoa que domina completamente a área e é quem melhor conhece o documento, pedindo que a mesma se coloque na posição dos Vereadores, que não são profissionais da área, que nunca viram o que estava dentro daquele CD. Frisou que não está a fazer política com aquela matéria, mas não é pela sua bancada que o ponto deixará de ser discutido hoje, voltando a reforçar que não estarão tão bem preparados como gostariam de estar para votar em consciência sobre a matéria. ----------

---------Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que mantém a posição que já explicou, frisando que não tem competência para votar contra este assunto, porque não quer colocar em causa o trabalho que foi realizado, seria pretensioso da sua parte dizer que o documento está mal feito porque não teve oportunidade de conhecer o mesmo, tendo manifestado isso mesmo à Eng.ª Graça Pinto quando lhe telefonou, com toda a cordialidade.

---------Na posição que assumiu, disse que se lhe concedessem um período qualquer, para poder estudar melhor o assunto, já estaria mais à vontade e poderia pronunciar-se sobre o mesmo, mas não quer impedir que o mesmo seja discutido. Referiu novamente que reserva a sua posição/votação relativamente ao documento porque não tem condições nem competências para fazer uma avaliação/votação em consciência, para representar as pessoas que confiam em si relativamente a este ponto.----------

---------Esclareceu que o ónus não pode ser dos representantes políticos porque se era uma situação daquela natureza, que imponha que fosse hoje discutido ou perder o trabalho realizado, podiam ter sido confrontados com o mesmo, umas semanas antes. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

---------Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando que como já foi referido e, tendo acompanhado o processo desde 2003, conhece-o, acompanhou-o na última fase, no último mandato com a Eng.ª Graça Pinto e a sua equipa, à partida, pela sua parte, não vê motivo para que o assunto seja retirado hoje e não se possa votar. Ainda mais porque o reconhece e sabe os constrangimentos ~~que poderão ter~~ pelo facto do processo se atrasar, podendo parecer que quinze dias não trarão problemas, mas poderão vir a trazer. De qualquer modo, são uma bancada e sabendo que o Vereador Aurélio Rocha não conhece o processo e teve muito pouco tempo para o analisar, apesar de lhe ter dado as indicações e as notas que eram importantes, concorda que o tempo para análise terá sido pouco e, está solidário com os Vereadores Aurélio Rocha e Jorge Camarneiro.----------

---------Explicou que numa situação extrema se deveria retirar o ponto e agendar para à próxima reunião, apesar dele próprio não precisar desse tempo.----------

---------Retomou a palavra a Chefe de Divisão informando que, de facto, não entendeu como o Vereador Jorge Camarneiro acabou de explanar; o que entendeu foi o que referiu inicialmente que o Vereador não obstaria ao agendamento e achava que o documento devia ser mais discutido porque era um documento importante. Pedindo desculpa por ter entendido mal. --- ----------

---------Referiu ainda que o documento que ali está foi veio à reunião de Câmara de junho de 2013 e apenas tem correções à proposta decorrentes dos pareceres que as entidades emitiram e que tiveram que ponderar e ajustar, tendo feito algumas introduções, sendo basicamente das negociações que foram feitas com a CCDRC e com a Direção Regional da Agricultura quanto aos processos da exclusão da RAN e da REN. O facto de não lhe terem excluído algumas parcelas da Reserva Ecológica e da Reserva Agrícola, obrigou-os a fazer acertos em alguns perímetros urbanos. ----------

---------Referiu ainda que a única alteração que o Executivo atual introduziu foi em termos da programação do plano, tendo-se feito uma ponderação da programação do plano a nível das unidades operativas que estavam previstas; introduziram-se unidades operativas para introduzir a criação dos parques agrícolas.----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

---------Em termos de alterações ao plano foram basicamente estas, com melhoramento do regulamento. O regulamento foi melhorado para os ajudar, em termos futuros, na gestão urbanística. ----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara propondo que o ponto - 3.1.13. Projeto da 1.ª Revisão do PDM de Montemor-o-Velho para deliberação da Câmara, tendo em vista o envio para a reunião da Comissão Mista de Coordenação, fosse alterado para último ponto da reunião, podendo continuar a discussão do mesmo no presente dia, durante a tarde e, caso sejam necessários mais esclarecimentos, continuarão na terça-feira, para que os Vereadores possam ser esclarecidos. ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara. ----------

---------**Segunda –** O Vereador Jorge Camarneiro, relativamente à decoração natalícia colocada na rotunda junto ao Tribunal, informou que se poderia ter aproveitado para se fazer o apelo à visitação da Vila/Concelho. Uma vez que ali está a estrutura, se se pudesse fazer o apelo, seria uma pequena ajuda que se poderia eventualmente fazer ao Comércio. ----------

---------A Câmara tomou conhecimento.----------

--------- **A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)** ----------

---------- **A1.1 APROVAÇÃO DA MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO --**

---------- **DE PARTICIPAÇÃO NA PARCERIA DA DLBC/PESCA ADELO** ---------

---------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"Na sequência do ofício remetido pela AD ELO em 27/11/2014, rececionado nos serviços municipais em 3/12/2014, e que se junta em anexo, cumpre informar:* ----------

---------*Está em construção uma candidatura de intervenção no âmbito do "Portugal 2020". A AD ELO irá apresentar uma candidatura global para uma Zona de intervenção que cumpra os critérios estabelecidos na legislação.* ----------

---------*Dada a importância da construção deste processo em parceria com os agentes locais, remeteu a AD ELO uma minuta de declaração de intenção de participação na parceria de DLBC/PESCA AD ELO, dirigida às "comunidades pesqueiras e costeiras" que visa fortalecer e evidenciar o interesse daquela candidatura.*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

---------*Analisada a proposta ora submetida a apreciação verifica-se que do ponto de vista técnico-jurídico nada há a opor, pelo que caso seja entendido superiormente, deverá a mesma ser submetida à reunião da Câmara Municipal para aprovação e posteriormente assinada e remetida àquela Associação."* ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta de declaração de intenção de participação na parceria da DLBC/PESCA AD ELO, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. ----------

--------- A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)----------

--------- A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)----------

--------- A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM) ----------

---------1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)----------

--------- 1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)----------

---------- 1.1.1. MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA, POR ----------

---------- CONCURSO PÚBLICO, PARA "REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE:----

---------- FASE D (REDES GORDOS E ZAMBUJEIRO)"----------

---------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

---------*"Na sequência da adjudicação, em reunião de câmara de 3 de Novembro do corrente ano, da Empreitada, por Concurso Público, para "Rede de Esgotos de Arazede: Fase D (Redes Gordos e Zambujeiro)", à empresa Azinheiro – Engenharia, S.A., pelo valor de €249.895,60 + IVA, a mesma apresentou os documentos de habilitação constantes do art. 81º do DL n.º 18/2008, de 29/1, (Código dos Contratos Públicos - CCP), tendo apresentado uma caução no montante de €12.494,78 (corresponde a 5% do valor contratual), através da Depósito Bancário, em dinheiro, efectuado na Agência da Caixa Geral de Depósitos de Pombal, em 21 de Novembro do corrente ano.* ----------

---------*Assim, e nessa sequência, informo que nos termos do art. 98.º do referido diploma legal, como a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, cabe ao órgão*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

competente para a decisão de contratar, no presente caso a Câmara Municipal, a aprovação da respectiva minuta. ----------

---------- *Havendo, por isso, a necessidade da mesma ser aprovada, junto em anexo a minuta do citado contrato, para que, nos termos do disposto no art.º 96º do diploma legal acima referido, verificar se o seu conteúdo está em conformidade com a decisão de contratar e a de todos os documentos que o integram, e, consequentemente, a sua devida aprovação pelo Executivo Municipal, em reunião de câmara.* ----------

---------- *Mais informo que, de acordo com o despacho do Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Miguel Felgueiras, de 03-12-2014 não existem Fundos Disponíveis para assunção desta despesa, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de Junho, que procedeu à sua regulamentação, nomeadamente os art.ºs 8º, 9º e 11º da Lei nº8/2012, de 21/02 e os art.ºs 7º e 22º do DL nº 127/2012, de 21/06."* ----------

---------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Contrato de Empreitada, por Concurso Público, para "Rede de Esgotos de Arazede: Fase D (Redes Gordos e Zambujeiro) ", documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.----------

---------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **1.1.2. MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA, POR** ----------

---------- **CONCURSO PÚBLICO, PARA "REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE:**

---------- **FASE A (REDES) - CONCLUSÃO"** ----------

---------- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

---------- *"Na sequência da adjudicação, em reunião de câmara de 3 de Novembro do corrente ano, da Empreitada, por Concurso Público, para "Rede de Esgotos de Arazede: Fase A (Redes) – Conclusão", à empresa Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., pelo valor de €248.646,28 + IVA, a mesma apresentou os documentos de habilitação constantes do art. 81º do DL n.º 18/2008, de 29/1, (Código dos Contratos Públicos - CCP), tendo apresentado uma caução no montante de €12.432,31 (corresponde a 5% do valor contratual), através da Depósito*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

Bancário, em dinheiro, efectuado na Agência da Caixa Geral de Depósitos de Pombal, em 19 de Novembro do corrente ano. ----------

---------*Assim, e nessa sequência, informo que nos termos do art. 98.º do referido diploma legal, como a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no presente caso a Câmara Municipal, a aprovação da respectiva minuta.* ----------

---------*Havendo, por isso, a necessidade da mesma ser aprovada, junto em anexo a minuta do citado contrato, para que, nos termos do disposto no art.º 96º do diploma legal acima referido, verificar se o seu conteúdo está em conformidade com a decisão de contratar e a de todos os documentos que o integram, e, consequentemente, a sua devida aprovação pelo Executivo Municipal, em reunião de câmara.* ----------

---------*Mais informo que, de acordo com o despacho do Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Miguel Felgueiras, de 28-11-2014 não existem Fundos Disponíveis para assunção desta despesa, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de Junho, que procedeu à sua regulamentação, nomeadamente os art.ºs 8º, 9º e 11º da Lei nº8/2012, de 21/02 e os art.ºs 7º e 22º do DL nº 127/2012, de 21/06."* ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Contrato de Empreitada, por Concurso Público, para "Rede de Esgotos de Arazede: Fase A (Redes) – Conclusão", documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. ---- ----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. ----------

--------- 1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)----------

---------- 1.2.1. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO CIVIL APRESENTADO POR -----

---------- MAGDA CRISTINA DE JESUS CANHOTO ALVES PIMENTA ----------

---------- – REANÁLISE DE DECISÃO----------

---------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

---------*"Esta informação pretende ser a proposta de decisão relativamente ao acidente de viação ocorrido a 13 de maio de 2014, objeto da deliberação de Câmara de 30 de junho de 2014, cuja cópia se anexa sob o Doc. n.º 1, nos termos que abaixo se transcrevem:*----------

---------*a) O n.º 1 do artigo 100.º do CPA refere que, concluída a instrução, os interessados têm direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados do sentido provável desta;*----------

---------*b) Em sede de audiência dos interessados, a requerente, Magda Cristina de Jesus Canhoto Alves Pimenta, apenas veio ao processo solicitar certidão do processo administrativo – Doc. n.º 2 -;* ----------

---------*c) Ora, nada vindo alegar sobre a intenção de indeferimento assenta-se no pressuposto que o aceita;* ----------

---------*d) Conforme já mencionado na referida deliberação de Câmara e na informação n.º 79/2014 da Subunidade Orgânica de Assuntos Jurídicos e Contencioso, para que sobre o Município penda a obrigação de reparar os danos torna-se necessário a verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, a saber: (1) o facto; (2) a ilicitude; (3) a culpa; (4) o dano e (5) o nexo de causalidade entre o facto e o dano;* ----------

---------*e) Dos elementos constantes do processo é possível confirmar a existência de danos na viatura, propriedade da requerente, provocados numa via;* ----------

---------*f) Contudo e da apreciação técnica constata-se não ficar provado que a via onde ocorreu o acidente tenha sido efetivamente a via assinalada pela requerente, ou seja, a Rua Padre Daniel, no sentido Boleta/Largo de S. Pedro Carapinheira;* ----------

---------*g) Ora, atento o exposto fica reforçada a convicção da não verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual o que desonera o Município de Montemor-o-Velho da obrigação de reparar os danos invocados pela requerente;* ----------

---------*h) Encontrando-se excluída a responsabilidade dos serviços municipais, o pedido de indeminização em análise deverá ser remetido à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho para que, no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordando com o teor da presente informação, profira decisão final no sentido da intenção por si manifestada em 30/06/2014, e, ordene a notificação da sua*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

decisão a requerente, nos termos da alínea a) do artigo 66.º do CPA, informando-a de que a decisão de indeferimento do pedido pode ser objeto de impugnação contenciosa." ----------

---------Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando que na primeira vez, quando o assunto foi apresentado em reunião de Câmara, constataram haver algumas dúvidas de ordem técnica relativamente a este processo, o que os levou a uma tomada de posição de abstenção. Hoje verificam que nada se alterou em relação a essas questões técnicas, nomeadamente no que respeita ao local do acidente, ou seja, se o local onde se deu o mesmo seria o identificado nas fotos e se o acidente teria sido provocado ou não por uma tampa que tivesse saltado. Há dúvidas, mas o que é um facto, é que havia uma viatura que estava imobilizada/sinistrada, tendo sido feita a participação à GNR, por isso não se conseguem encontrar motivos para votarem favoravelmente sobre o processo e, nesse sentido, uma vez que nada se vem acrescentar ao assunto, mantêm a mesma posição de abstenção.----------

---------Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que após nova análise ao processo ficou com uma dúvida relativamente à inexatidão da informação que é prestada ao Município pela própria acidentada. Porque segundo o que a GNR diz no auto é que, quando chegou ao local, um carro que vinha em sentido contrário, é que terá projetado a tampa e teria que ser o seguro do outro veículo a pagar a indemnização. Julga que houve aqui um arranjo e mantém a sua posição. ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com cinco votos a favor - dos Vereadores do PS, do Vereador da CDU e da Vereadora Alexandra Ferreira e duas abstenções dos Vereadores da Coligação "Mais por Montemor", proferir decisão final no sentido do indeferimento do pedido de indemnização apresentado por Magda Cristina de Jesus Canhoto Alves Pimenta, nos termos constantes na informação dos Serviços.----------

---------Mais deliberou notificar a sua decisão à requerente, nos termos da alínea a) do artigo 66.º do CPA, informando-a de que a decisão de indeferimento do pedido pode ser objeto de impugnação contenciosa. ----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. ----------

---------- **1.2.2. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO PELOS DANOS SOFRIDOS NA--**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

---------- **SEQUÊNCIA DO ACIDENTE DE VIAÇÃO OCORRIDO NO DIA 11------**
---------- **DE NOVEMBRO DE 2014, NA RUA SR.ª DO PRANTO. ----------**
---------- **REQUERIMENTO APRESENTADO POR ANTÓNIO MARQUES --------**
---------- **RAMOS ----------**

--------- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"I – DOS FACTOS* ----------

---------*1. Através de requerimento com o registo de entrada CM MMV 13817 E 14/11/2014 nesta Câmara Municipal, Doc. 1, António Marques Ramos, veio solicitar a assunção de responsabilidade, por parte deste Município, com vista ao pagamento de uma indemnização no valor de € 178,39 pelos danos, patrimoniais, sofridos na sequência de um acidente de viação ocorrido na Rua Sr.ª do Pranto, na freguesia de Pereira, com a viatura marca Peugeot, modelo Var, matricula 67-JT-39 no dia 11 de novembro de 2014.* ----------

---------*2. Invoca, em defesa do direito reclamado os argumentos que a seguir se transcrevem: "(...) um acidente de viação que tive no passado dia 11 do corrente mês cerca das 11h.* --------

---------*O referido acidente ocorreu pelo levantamento da tampa de saneamento em frente à pastelaria Queijadinha na rua Nª Sra do Pranto, que bateu abruptamente por baixo do meu carro e danificou toda a forra que protege o cárter do motor. Esta tampa levantou-se devido às fortes chuvadas que caiam no momento do acidente, desconhecendo eu o porquê das águas pluviais terem tanta influência na rede de esgotos e provocarem o levantamento das tampas de ferro.* ----------

---------*(....)."* ----------

---------*3. O requerente fundamenta o valor peticionado a título de indemnização, € 178,39, na Estimativa efetuada pela M. Coutinho Centro – Com. De Aut. S.A. junta ao processo e cujo seu teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais – Doc. 2* ----------

---------*4. O requerente não efetuou Participação do Acidente de Viação à Guarda Nacional Republicana, contudo trouxe ao processo duas testemunhas oculares do acidente, cujos autos de inquirição aqui se juntam e se dá o seu teor por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, Doc. 3, tendo-se a ressalvar das declarações, que o local do acidente se*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

encontrava com muita água da chuva e que a viatura do requerente embateu na tampa de saneamento. ----------

---------5. Relativamente à responsabilidade do Município no que há manutenção/gestão da rede de circulação aqui em questão diz respeito foi solicitado à Divisão de Ambiente e Obras Municipais – D.A.O.M que informasse tendo esta informado que "(...) após contato efetuado com o Encarregado, foi por este dito, que quando ocorrem períodos de intensa pluviosidade, verificam-se infiltrações nos coletores de saneamento que ficam demasiado cheios, acabando a água por fazer saltar as tampas de saneamento e sair nas caixas. ----------

---------Face ao acima exposto, verifica-se que esta situação se deveu a uma situação anómala (pluviosidade intensa e localizada), que não era possível acautelar pelos Serviços, isto é, mesmo que tivessem efetuado as diligências necessárias, vigilância, sinalização, etc. não era possível evitar a deslocação da tampa de saneamento."- Doc. 4.----------

---------Posto isto cumpre informar do: ----------

---------II – DIREITO ----------

---------1. O regime jurídico da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas decorrente da prática de atos ilícitos praticados pelo Estado e demais pessoas coletivas, é enquadrada a nível constitucional pelo artigo 22.º da Constituição da República Portuguesa, e rege-se pelo disposto na pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho, que subdivide tal responsabilidade em três grandes tipos, a saber:- ----------

---------a) Por danos decorrentes do exercício da função administrativa; ----------

---------b) Por danos decorrentes do exercício da função jurisdicional;----------

---------c) Por danos decorrentes do exercício da função politico-legislativa.----------

---------2. Relativamente à responsabilidade civil por danos decorrentes do exercício da função administrativa, o n.º 1 do artigo 8.º do citado diploma legal determina em que termos existe essa responsabilidade exclusiva do Estado e demais pessoas coletivas públicas. ----------

---------3. A aludida disposição legal prevê que para que se verifique tal responsabilidade é necessário que estejam reunidos os seguintes pressupostos, a saber: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

---------*a) a prática, através de órgão ou agente, de um ato ilícito (positivo ou omissivo), no exercício de funções públicas ou por causa delas;* ----------

---------*b) imputação do ato a titulo de dolo ou mera culpa;* ----------

---------*c) que desse ato tenham resultado prejuízos;* ----------

---------*d) da verificação de um nexo de causalidade entre o ato e o prejuízo ou dano.* ----------

---------*4. De igual modo dispõe o n.º 1 do artigo 483.º do Código Civil que "aquele que, com dolo ou mera culpa, violar ilicitamente o direito de outrem ou qualquer disposição legal destinada a proteger interesses alheios fica obrigado a indemnizar o lesado pelos danos resultantes da violação."* ----------

---------*5. Por sua vez, o artigo 9.º, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, determina que são consideradas "ilícitas as acções ou omissões dos titulares de órgãos, funcionários e agentes que violem disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objectivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos".* ----------

---------*6. Relativamente à culpa dos titulares de órgãos, funcionários e agentes, o n.º 1 do artigo 10.º do citado regime legal, determina que a mesma deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor.* ----------

---------*7. Por ultimo, tal facto, como se viu, deverá ainda, caracterizar-se como ilícito, ou seja, antijurídico ou contrário ao direito.* ----------

---------*8. Nestes termos, a ilicitude, no âmbito da responsabilidade civil, pode revestir uma de duas modalidades, a saber: ou se traduz na violação de direitos ou interesses de outrem (lesão direta) ou se manifesta na violação de uma norma destinada a proteger interesses alheios (lesão indireta).* ----------

---------*9. Ora, no caso em apreciação o requerente afirma que os prejuízos foram provocados pela imensa chuva que se fazia sentir e que terão levantado a tampa de saneamento onde a viatura embateu.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

---------10. A verdade é que, o ora interessado foi lesado na sua dimensão patrimonial, muito concretamente, na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 11 de novembro de 2014 na Rua Sr.º do Pranto, na freguesia de Pereira, sendo possível estabelecer um nexo causal entre tal facto e a conduta ilícita cometida pela Autarquia e que se mostrou idónea a provocar tal resultado, pois segundo a informação técnica é lugar comum daqueles serviços que a tampa de saneamento se desloca sempre que a água é muita, logo a situação urge ser reparada ou, pelo menos, sinalizada. ----------

---------11. Como se refere no Acórdão n.º 4808/2006 – Apelação do Tribunal da Relação de Lisboa, cabe ao lesado enquanto utente da estrada, demostrar a violação ilícita e culposa de uma disposição de proteção, o prejuízo sofrido e a causalidade entre esta e os factos que imputa, neste caso, à Autarquia. ----------

---------12. No caso em apreço, o requerente provou que, in casu, houve descuido do dever de gestão/manutenção da via de circulação. ----------

---------13. O supra melhor identificado Acórdão refere, também, que não basta ao autor provar que a Autarquia (no presente caso) "tinha o dever jurídico especial de praticar um ato, que segura ou muito provavelmente teria impedido a consumação do dano, para que esta seja obrigada a indemniza-lo, enquanto lesado. ----------

---------Para que o ato ilícito gere responsabilidade, é necessário que a ré tenha agido com culpa, ou seja, tenha agido em termos da sua conduta merecer a reprovação e censura do direito". ----------

----------"E a conduta do lesante é reprovável, quando pela sua capacidade e em face das circunstâncias concretas de situações se concluir que ele podia e devia ter agido de outro modo." - ----------

---------No caso concreto, ficou claro que a situação, alvo do presente, se verifica por diversas vezes sem que se, até à presente data, se tenha providenciado pela sua reparação/sinalização.

---------14. Ora, parecem estar reunidos, salvo melhor opinião, os pressupostos legalmente exigíveis para o apuramento de responsabilidade civil extracontratual da Autarquia. ----------

---------III – PROPOSTAS/CONCLUSÃO ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

--------*Atendendo ao supra exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere, assumir a responsabilidade com vista ao pagamento de uma indemnização no valor de € 178,39 pelos danos, patrimoniais, sofridos na sequência de um acidente de viação ocorrido na Rua Sr.ª do Pranto, na freguesia de Pereira ao requerente António Marques Ramos.* ----------

---------*Mais delibere, notificar o requerente do teor da deliberação tomada, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo para efeitos de audiência prévia dos interessados."*----------

---------A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade assumir a responsabilidade com vista ao pagamento de uma indemnização no valor de € 178,39 pelos danos, patrimoniais, sofridos na sequência de um acidente de viação ocorrido na Rua Sr.ª do Pranto, na freguesia de Pereira ao requerente António Marques Ramos, nos termos constantes na informação dos Serviços. ----------

---------Mais deliberou notificar o requerente do teor da deliberação tomada, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo para efeitos de audiência prévia dos interessados. ----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **1.2.3. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO PELOS DANOS SOFRIDOS** ------

---------- **NA SEQUÊNCIA DO ACIDENTE DE VIAÇÃO OCORRIDO NO DIA**-----

---------- **17 DE NOVEMBRO DE 2014. REQUERIMENTO APRESENTADO** -----

---------- **POR ISABEL MARIA RIBEIRO PAIXÃO. DECISÃO FINAL** ----------

--------- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"Esta informação pretende ser a proposta de decisão relativamente ao acidente de viação ocorrido a 11 de outubro de 2014, objeto da deliberação de Câmara de 17 de novembro de 2014, cuja cópia se anexa sob o Doc. n.º 1, nos termos que abaixo se transcrevem:*----------

---------*a) O n.º 1 do artigo 100.º do CPA refere que, concluída a instrução, os interessados têm direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados do sentido provável desta;*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

---------b) Em sede de audiência dos interessados, a requerente, Isabel Maria Ribeiro Paixão, veio ao processo informar que concordava com o teor da deliberação de Câmara da reunião de 17 de novembro – Doc. n.º 2; ----------

---------c) A 19 de novembro e conforme intenção do executivo municipal foi o processo remetido à seguradora, com seguro válido para o efeito; ----------

---------d) Nessa sequência veio a seguradora informar que nenhuma responsabilidade pode ser imputada à Câmara Municipal, pois a mesma apenas pode ser imputada ao empreiteiro – Doc. n.º 3; ----------

---------e) Ora, atento o exposto fica reforçada a convicção da não verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual o que desonera o Município de Montemor-o-Velho da obrigação de reparar os danos invocados pela requerente; ----------

---------Encontrando-se excluída a responsabilidade dos serviços municipais e porque a via se encontra a ser objeto de requalificação, sendo que a empreitada ainda não se encontra entregue, o pedido de indeminização em análise deverá ser remetido à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho para que, no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordando com o teor da presente informação que transpõe a posição da Seguradora "Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.", profira decisão final no sentido da intenção de indeferimento e, ordene a notificação da sua decisão a requerente, nos termos da alínea a) do artigo 66.º do CPA, informando-a de que a decisão de indeferimento do pedido pode ser objeto de impugnação contenciosa."----------

---------Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando ter algumas dúvidas em relação ao assunto. Na reunião de 17 de novembro de 2014, o que a Câmara aprovou foi assumir a responsabilidade, substituindo-se à empresa Calado e Duarte. Havendo uma audiência prévia, pressupõe-se que o sentido da deliberação seria de intenção de assumir a responsabilidade e foi isso que foi comunicado à requerente/queixosa e a mesma concordou, pois seria ressarcida dos danos que sofreu. ----------

---------A proposta apresentada hoje é em sentido contrário. Com base na informação da companhia de seguros da camara, a mesma vem declinar a responsabilidade, afirmando que

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

o Município não tem responsabilidade e que a mesma deverá ser imputada ao empreiteiro, por isso o que hoje se propõe é uma intenção de indeferimento.----------

---------Acrescentou que a Câmara é uma pessoa de bem e, na sua opinião, julga que devia haver algum cuidado nestas situações, porque há aqui uma inversão de posição, uma alteração radical que lhe parece muito forte. ----------

---------Julga que devia haver um meio-termo, porque se a Câmara assumiu a responsabilidade, substituindo-se à empresa da obra, porque é que não deverá continuar a substituir-se até se averiguar se há ou não responsabilidade? Frisou ser uma questão muito complicada porque a companhia de seguros da empresa construtora pode entender que não há responsabilidade do seu segurado e entretanto os antecedentes ao processo já criaram expetativas à queixosa. Não lhe agrada a situação porque inicialmente havia uma deliberação num sentido e agora propõe-se o oposto.----------

---------Usou da palavra o Presidente da Câmara solicitando ao Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças e aos Serviços Jurídicos que esclareçam a questão, que lhe parece muito pertinente.----------

---------Usou da palavra a Técnica Superior, Dr.ª Susana Grou informando que o Câmara decidiu em 17 de novembro foi a intenção de assumir a responsabilidade remetendo o processo para a seguradora. Contudo, a seguradora depois de analisados os documentos e o processo em si e após a peritagem veio dizer que a Câmara não tem que assumir essa responsabilidade.----------

---------Se a Câmara Municipal não tem que assumir a responsabilidade, a decisão do Executivo tem que ir no sentido contrário à intenção que teve em tempo anterior porque o seguro do Município veio dizer que a Câmara não pode ser responsabilizada por tal sinistro. ----------

---------Parece-lhe claro que possam eventualmente surgir dúvidas tendo em conta que a decisão agora vai ser contrária à intenção, mas a decisão vai ser tomada com base numa análise técnica e de peritagem de uma seguradora que o Município tem contratualizada para o efeito, havendo uma equipa constituída por técnicos e peritos que analisam e verificam a responsabilidade ou não do Município. É bastante mais sólido para o Executivo, decidir em

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

conformidade com uma decisão da seguradora do que apenas com uma análise técnica interna dos Serviços.----------

---------Relativamente ao futuro, concorda que a Câmara não deva assumir responsabilidades quando as vias se encontram adjudicadas, sendo certo que há relativamente pouco tempo, haviam vias adjudicadas e o empreiteiro não se pronunciava, e os munícipes esperaram anos pela decisão, daí que tenha sido tomada uma posição, assumindo a sua responsabilidade, no sentido de propor, para que haja celeridade e os munícipes não venham questionar o Município, porque é aqui que se queixam e não à do empreiteiro, em remeter sempre à seguradora, quando o valor o justifique, porque têm equipas com peritos e técnicos capazes de fazer uma avaliação muito mais clara, concisa e coerente com a decisão que o órgão Executivo deva tomar, não lhe parecendo descabido, que em futuros procedimentos, a intenção do Município seja de remeter à seguradora que faz a sua peritagem/análise e, de acordo com a mesma, o Executivo decida e delibere em conformidade. ----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara informando ser sensível aos argumentos apresentados pela Jurista de que os munícipes estão em primeiro lugar e que os processos dos mesmos têm que ser tratados com o empenho que se impõe, mas julga que a formulação das informações deve ser diferente. ----------

---------De futuro, deve ser remetido pura e simplesmente para análise à seguradora, podendo ser deliberado em reunião de Câmara, sem qualquer solução de culpa, a não ser a assunção de que têm uma seguradora e que a mesma pode averiguar o acidente. Nessa comunicação deve ser identificada a seguradora da entidade terceira, que supostamente é responsável, e aí, os Serviços Jurídicos ganham tempo e estão a defender os interesses dos munícipes porque, como sabem, as seguradoras entre si têm canais privilegiados de diálogo e esse é o melhor contributo que se pode fazer para ajudar os munícipes numa situação como esta, ou seja, facilitar que as seguradoras entrem em contacto uma com a outra, independentemente de a outra seguradora assumir ou não a responsabilidade. Da parte do Município fica tudo claro, defende os interesses dos munícipes e faz com que possam defender as suas posições.

---------Esclareceu ainda que a deliberação do Executivo não pode ser feita nos moldes em que estava a ser, ou seja, a intenção e a decisão final muitas das vezes não são compreendidos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

pelo cidadão comum, muitas vezes nem pelos próprios juristas. Mesmo o tribunal pode não aceitar com muita facilidade a distinção que se faz e de futuro deve ser abandonada a "intenção de", sendo que a única coisa a fazer é deliberar a remessa do processo para apreciação da companhia de seguros. ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proferir decisão final no sentido da intenção de indeferimento. ----------

---------Mais deliberou ordenar notificar a sua decisão à requerente, nos termos da alínea a) do artigo 66.º do CPA, informando-a de que a decisão de indeferimento do pedido pode ser objeto de impugnação contenciosa. ----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **1.2.4. AUTORIZAÇÃO/APROVAÇÃO DA MINUTA DE** ----------

---------- **RETIFICAÇÃO DA ESCRITURA N.º 18/89 – PRÉDIO ONDE SE**---------

---------- **LOCALIZA O PAVILHÃO MUNICIPAL** ----------

---------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

---------*"Na sequência do solicitado por Maria Altina Carnim Pedro Moreira, na qualidade de única herdeira de Joaquim Pedro, com vista à retificação da escritura de compra e venda n.º 18/89, cuja cópia se anexa, e analisada a mesma, cumpre informar o seguinte:* ----------

---------*Da escritura de compra e venda supra melhor identificada apenas consta o artigo matricial rústico n.º 2444, sendo que da descrição predial n.º 143/19860206 – identificada na escritura – é possível constatar que o prédio é misto e composto por dois artigos matriciais que se passam a identificar: artigo matricial rústico n.º 2444 (que foi levado à escritura) e artigo matricial urbano n.º 1163 que por lapso não consta.* ----------

---------*Assim, importa, desde logo propor que se retifique a escritura de compra e venda n.º 18/89, no sentido de regularizar a situação jurídica do prédio definitivamente, o que será de todo o interesse para o Município, já que no mesmo se encontra implantado o Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, devendo para o efeito o executivo municipal deliberar autorizar tal retificação e concomitantemente aprovar a minuta que ora também se remete."*----------

---------Usou da palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que este é um dos famosos processos que se arrastam na Câmara Municipal há longos anos, elogiando a Jurista, Dr.ª

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

Andreia Lopes e a Vereadora, Dr.ª Paula Rama, que apesar de não ser do pelouro, se disponibilizou para tratar pessoalmente o assunto e se responsabilizou pela sua condução em conjunto com a Jurista.----------

---------Esclareceu ainda que quando as coisas são tratadas com a seriedade e a frontalidade necessárias, têm solução, esperando que o empenho das duas personalidades que citou, continue efetivo até ao seu registo na Conservatória do Registo Predial. ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta de retificação da escritura de compra e venda n.º 18/89, documento anexo que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. ----------

----------1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH) ----------

----------1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC) ----------

----------1.5. CONTABILIDADE (SC) ----------

---------- 1.5.1. CENTRO DE ALTO RENDIMENTO (CAR): ACESSIBILIDADES --

---------- – ACESSO MONTANTE (UP21) E ACESSO NORTE (UP22)----------

---------- - ANULAÇÃO DE CABIMENTO E COMPROMISSO REFERENTE AO --

---------- ACESSO NORTE (UP22), NO MONTANTE DE 839.011,06€----------

---------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

---------*"Na sequência da deliberação de reunião de Câmara Municipal de 28/06/2014, foi revogada a decisão de contratar a empreitada em epígrafe, com fundamento no disposto no art.º 80.º do Código dos Contratos Públicos, tendo sido efetuada a notificação da deliberação à empresa Alferope Logística, Lda., (cópias em anexo).* ----------

---------*Nesses termos, foi presente a reunião de Câmara Municipal de 01/09/2014, uma informação do Chefe de Divisão da DAGF, datada de 27/08/2014 a propôr que a Câmara Municipal delibere a anulação do cabimento e compromisso registados no Orçamento Municipal de 2014, referentes à empreitada em causa, no montante de 365.688,23€ (cópias em anexo).* ----------

---------*Porém, a empreitada em causa tem duas UPs (Acesso Montante – UP 21 e Acesso Norte – UP22) o que se traduz em dois cabimentos e compromissos, conforme o quadro seguinte:* --

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

Designação	UP	Documento	N.º Seq. Compromisso	Data	Montante (c/IVA)
Acesso Montante	UP21	D.Interno 895/2013	9242/2013	04-09-2013	365.688,23 €
Acesso Norte	UP22	D.Interno 1237/2013	9683/2013	08-11-2013	839.011,06 €

--------- *Face ao exposto e porque apenas foi anulado o cabimento e compromisso referente ao "Acesso Montante (UP21)" no montante de 365.688,23€, em cumprimento da deliberação de 01/09/2014, deverá a presente informação ser submetida a reunião de Câmara Municipal para deliberar a anulação do cabimento e compromisso referentes ao "Acesso Norte (UP22) no montante de 839.011,06€."* ----------

--------- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que o procedimento se relaciona com o facto de terem de eliminar compromissos que não serão executáveis. ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com cinco votos a favor - dos Vereadores do PS, do Vereador da CDU e da Vereadora Alexandra Ferreira e dois votos contra dos Vereadores da Coligação "Mais por Montemor", anular o cabimento e compromisso referentes ao "Acesso Norte (UP22) no montante de 839.011,06€, nos termos constantes na informação dos Serviços. ----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. ----------

---------- **1.5.2. FORNECIMENTO DE PROJETO PARA A E.M. 335-1 ENTRE ---**

---------- **ARAZEDE E VOLTA DA TOCHA - ANULAÇÃO DE CABIMENTO E-----**

---------- **COMPROMISSOS SEM REALIZAÇÃO** ----------

--------- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"No seguimento da informação prestada pela Chefe de Divisão da DAOM, datada de 23/10/2014, relativamente ao contrato de fornecimento do projeto referido em epígrafe, serve a presente para informar o seguinte:* ----------

--------- *1. O projeto em causa foi adjudicado à empresa PROSPECTIVA – Projectos, Serviços e Estudos, Lda., pelo montante de 72.293,67€ + IVA conforme deliberação de reunião de Câmara Municipal de 24/09/2004, tendo sido celebrado contrato avulso n.º 56/2004, em 19/11/2004, bem como uma adenda ao contrato inicial, no montante de 14.458,73€ + IVA, (contrato avulso n.º 32/2006, de 19/06/2006) conforme documentos em anexo;* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

---------2. Consultadas na Contabilidade as fichas de compromisso associadas à execução financeira dos contratos em causa (para a referida entidade), verifica-se o seguinte:----------

---------a. Contrato avulso n.º 56/2004: saldo de compromisso de 14.259,90€ (CONTR.110A/2011); ----------

---------b. Contrato avulso n.º 32/2006: saldo de compromisso de 5.246,80€ (CONTR.115/2010); ----------

---------3. Cruzando a informação existente na Contabilidade com a Informação da DAOM datada de 23/10/2014, conclui-se que não existirá qualquer faturação que realize os compromissos em causa à entidade PROSPECTIVA - Projectos, Serviços e Estudos, Lda.; --------

---------Face ao exposto, torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere a anulação dos cabimentos e compromissos registados no Orçamento Municipal de 2014, referentes ao projeto em causa, de acordo com o indicado no ponto 2 da presente informação." ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com cinco votos a favor - dos Vereadores do PS, do Vereador da CDU e da Vereadora Alexandra Ferreira e dois votos contra dos Vereadores da Coligação "Mais por Montemor", anular os cabimentos e compromissos registados no Orçamento Municipal de 2014, referentes ao projeto em causa, nos termos constantes na informação dos Serviços. ----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. ----------

---------1.6. TESOURARIA (ST)----------

---------1.6.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA ----------

---------Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 09 de dezembro do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 661.662,29€ (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois euros e vinte e nove cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 106.909,94€ (cento e seis mil, novecentos e nove euros e noventa e quatro cêntimos). ----------

---------A Câmara tomou conhecimento. ----------

---------1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL) ----------

---------1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)----------

---------1.8.1. PARECER PRÉVIO GENÉRICO FAVORÁVEL PARA ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

---------- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, AO ABRIGO DO Nº 4 DO ARTIGO 73º --**
---------- **DA LEI Nº 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO (LEI DO ----------**
---------- **ORÇAMENTO DE ESTADO DE 2014) - LISTAGEM DE CONTRATOS--**
---------- **SUJEITOS AO PARECER CITADO ----------**

--------- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"1. Em reunião de Câmara de 10.02.2014, foi emitido parecer prévio genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, desde que se verifique cumulativamente o seguinte:* ----------

--------- *a) que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000 € (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte;*----------

--------- *b) que aquisição de serviços se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação de adjudicação;* ----------

--------- *c) que, no caso de ações de formação, as mesmas não ultrapassem 132 (cento e trinta e duas) horas;* ----------

--------- *d) que, no caso de celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações municipais, não seja ultrapassado o prazo de um ano e não seja ultrapassado o montante anual de 5.000 € (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte;*----------

--------- *e) existência de cabimento orçamental;* ----------

--------- *f) cumprimento da redução remuneratória prevista no artigo 27º da LOE/2013, sempre que aplicável.* ----------

--------- *2- No início do mês seguinte àquele a que respeitem, deverá ser elaborada lista dos contratos celebrados ao abrigo do número anterior, com expressa referência ao objeto do contrato, adjudicatário e valor de adjudicação, tendo em vista a sua presença, para conhecimento, na primeira reunião do órgão executivo que se lhe seguir.* ----------

--------- *Assim e em cumprimento do ponto 2.º da informação dos serviços que serviu de base à deliberação em causa, "no início do mês seguinte àquele a que respeitem, deverá ser elaborada lista dos contratos celebrados ao abrigo do número anterior, com expressa referência ao objeto do contrato, adjudicatário e valor de adjudicação, tendo em vista a sua*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

presença, para conhecimento, na primeira reunião do órgão executivo que se lhe seguir" junto se remete listagem dos contratos celebrados entre 01.11.2014 a 30.11.2014."----------

---------Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha solicitando esclarecimentos sobre a requisição n.º 693, na Divisão de Equipamentos e Edifícios, em que o bem ou serviço não está identificado, contrariamente a todas as outras.----------

---------Atendendo à mesma empresa – Carlos Faria Lda., sendo empresa que conhece há muitos anos e tendo acompanhado estas listagens, informou que aquando do arranjo da Feira, onde se realizou a Feira Anual, a referida empresa efetuou alguns trabalhos que verificou in loco e, até ao momento não verificou nenhuma despesa relativamente a esse trabalho lá desenvolvido, pretendendo ser esclarecido, se for caso disso.----------

---------Usou da palavra o Presidente da Câmara dando nota que houve contratação com essa empresa, mas houve divergências no apuramento final dos trabalhos e por isso está em discussão.----------

---------Usou da palavra o Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Miguel Felgueiras, esclarecendo que relativamente à requisição n.º 693 é verdade que aparece em branco, sendo uma falha do sistema. No fim da reunião irá entregar cópia da requisição ao Vereador.----------

---------A Câmara tomou conhecimento da listagem dos contratos celebrados entre 01.11.2014 e 30.11.2014, documento anexo que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.----------

---------- **1.8.2. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO** ---------

---------- **MUNICIPAL A MARIA NAIR GONÇALVES SARAIVA CARVALHO**-----

---------- **DOS SANTOS – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO AO ABRIGO** ------

---------- **DO ARTIGO 73.º DA LEI 73.º DA LEI DO ORÇAMENTO DE**

---------- **ESTADO DE 2014** ----------

---------Foi presente uma informação do Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Miguel Felgueiras, que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"I- Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

--------- *Nos termos do n.º 4 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2014 - LOE 2014), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:* ---------

--------- *a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e* --------

--------- *b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.* ---------

--------- *Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos:* ----------

--------- *a) Que se trate de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;* ------

--------- *b) Aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no artigo 33º da LOE 2014.*

--------- *c) Confirmação da existência de cabimento orçamental.* ----------

--------- *De referir que nos termos do n.º 18 do artigo 35º da mencionada Lei do Orçamento de Estado de 2014-LOE 2014, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em violação do disposto no presente artigo.* ----------

--------- *II- Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar* ----------

--------- *1 – Tendo por base o referido no capítulo I e por forma a assegurar o Serviço Médico Veterinário Municipal (SMVM) previsto no art.º 18.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Montemor-o-Velho, a quem compete, designadamente:* ----------

--------- *a) Identificar situações problemáticas no domínio da saúde pública, propondo ações tendo em vista a sua eliminação ou minimização;* ----------

--------- *b) Emitir pareceres e realizar vistorias, de forma articulada com os demais serviços da câmara municipal, a atividades económicas com impacto ao nível da saúde pública e segurança alimentar;* ----------

--------- *c) Acompanhar e coordenar o funcionamento do canil e gatil municipal, e supervisionar as suas atividades;* ----------

--------- *d) Coordenar as ações de captura e encaminhamento de animais que constituam risco para a saúde ou segurança públicas;* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

---------e) Promover e acompanhar campanhas de saneamento e de profilaxia;----------

---------f) Apoiar tecnicamente e prestar informações técnicas sobre processos de instalação de atividades económicas, quanto às questões de higiene e salubridade e segurança alimentar;

g) Colaborar na realização de recenseamento de animais e prestar informação técnica sobre preparação e transformação de produtos de origem animal;----------

---------h) Cooperar com entidades externas no âmbito da segurança e saúde pública veterinária; ----------

---------i) Garantir a vacinação animal;----------

---------j) Dar apoio aos mercados municipais;----------

---------k) Elaborar, supervisionar, e fiscalizar as ementas das escolas a cargo da autarquia; --

---------l) Organizar, preparar, formular propostas e dar apoio técnico às reuniões do Conselho Cinegético; ----------

---------m) Assegurar a inspeção e controlo higienossanitário; ----------

---------n) Dar conhecimento de todas as ocorrências nos Serviços a seu cargo, sugerindo providências que se julguem convenientes. ----------

---------No entanto, uma vez que de acordo com o art.º 63.º do Orçamento de Estado 2014, o Município de Montemor-o-Velho encontra-se obrigado à redução do número de trabalhadores no mínimo de 3% face aos existentes em 31 de dezembro de 2013, pelo que não é possível concluir o procedimento concursal para recrutamento de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de Médico Veterinário Municipal sob pena de violação do citado artigo do Orçamento de Estado. Assim, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços de Médico Veterinário Municipal por ajuste direto à Dra. Maria Nair Gonçalves Saraiva Carvalho dos Santos, que tem vindo a assegurar o SMVM de forma satisfatória e rigorosa na defesa da saúde pública e segurança municipal.----------

---------2 – O valor base será de 790,00€ mensais, isento de IVA, de acordo com o artigo 53º do CIVA, para 12 meses, num total de 9.480,00€ (incluindo a redução remuneratória), com inicio a 1 de janeiro de 2015 e términus a 31 de dezembro de 2015.----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

--------- 3 – A celebração do contrato, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir. ----------

--------- 4- Deve-se assegurar o cabimento orçamental e cumprimento da LCPA. ----------

--------- 5 - Aplicação da Portaria 48/2014, de 26 de Fevereiro que regulamenta os termos e tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, previsto no artigo 24.° da Lei n.° 80/2013, de 28 de novembro. Estando em causa uma mera prestação de serviços, ou seja, a satisfação de necessidades que envolvem a execução de trabalho autónomo – sendo que estes, pela sua natureza não podem ser asseguradas mediante uma relação jurídica de emprego público, por quem seja, ou esteja, investido nessa modalidade de vinculação -, não tem sentido algum, nem sequer se afigura lógico, demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação. O que é decisivo acautelar é a fundamentação da contratação externa, ou seja, a ausência de subordinação jurídica e a inconveniência da constituição de uma relação jurídica de emprego público, o que se demonstra que está realmente acautelado pela informação do serviço requisitante, no que se reporta à execução de trabalho autónomo e que se mostra inadequado o recurso a tal modalidade de vinculação. Sem prescindir, sempre se dirá que tal poderá mostrar-se irrelevante face ao entendimento da CCDR-Centro no que se reporta à não aplicabilidade da portaria aqui em apreciação, às autarquias locais, sendo que em virtude de tal entendimento caberá às CIM´s a gestão daqueles trabalhadores – o que, diga-se, ainda não está regulamentado. ----------

--------- III – Da proposta em sentido estrito ----------

--------- Assim, deverá a presente informação ser remetida ao executivo municipal, por força do disposto no n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (LOE 2013), para parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços." ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços, nos termos contantes na informação do Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças.----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. ----------

---------2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)----------

---------2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS) ----------

---------- 2.1.1. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL A ----------

---------- EDUARDO ROCHA SANTOS – APROVAR EM MINUTA.

---------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

---------*"No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar:* ----------

---------*Foi requerida a Tarifa Social por Eduardo Rocha Santos, residente no Casal da Areia n.º 3, Carapinheira, de acordo com o estabelecido no n.º 1 e 2 do Artigo 64.º do referido Regulamento.* ----------

---------*Após análise do requerimento e dos documentos apresentados, verificou-se que a família se enquadra nos requisitos estabelecidos no Regulamento, nomeadamente:* ----------

---------- *Outros consumidores cujo rendimento "per capita" do agregado familiar, seja igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional em vigor (alínea c) do n.º 2 do art.º 64 do referido Regulamento), pelo que se propõe a atribuição da tarifa social a Eduardo Rocha Santos, propondo-se ainda que esta proposta seja remetida a reunião de Executivo Municipal para aprovação."* ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir a tarifa social a Eduardo Rocha Santos, nos termos constantes na informação dos Serviços.

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. ----------

---------- 2.1.2 PROPOSTA DE REGULAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO -----

---------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

---------*"No âmbito do trabalho levado a cabo pela Comissão de Revisão do Regulamento das Bolsas de Estudo, constituída na Reunião de Câmara de 24 de março de 2014, composta pela Vereadora Paula Rama, pela Vereadora Alexandra Ferreira, pelo Vereador Jorge Camarneiro, pela Coordenadora Sandra Lopes e pela Técnica Superior Andreia Lopes, junto se remete a proposta do Regulamento das Bolsas de Estudo.* ----------

4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

--------- *Face ao exposto, remete-se proposta do Regulamento das Bolsas de Estudo que deverá ser colocado à consideração do Executivo Municipal na próxima reunião de Câmara. Posteriormente e após a deliberação do Executivo, o projeto de Regulamento, deverá ser submetido a apreciação pública, para recolha de sugestões, o qual será, para o efeito, publicado na 2.ª série do Diário da República ou no jornal oficial da entidade em causa.* ------

--------- *De acordo com o art.º 118, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua atual redação, os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do projeto de regulamento. De seguida, e dando cumprimento ao art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deverá remeter o projeto de Regulamento a reunião da Assembleia Municipal para ser aprovado nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* ----------

--------- *Pelo exposto, propõe-se que o documento seja, igualmente, submetido à consideração das seguintes entidades representativas do interesse em causa:* ----------

--------- *. Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho;*----------

--------- *. Associação Diogo de Azambuja;* ----------

--------- *. Juntas de Freguesia do concelho de Montemor-o-Velho."*----------

--------- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que a proposta que vem a reunião de Câmara não é igual à proposta elaborada pela Comissão da qual fazia parte e, a ata respetiva devia ter sido alterada.----------

--------- Efetivamente, tinham chegado a acordo num articulado e numa proposta que depois foi alterada à posteriori e que, inclusivamente tem algumas falhas, nomeadamente na fórmula em que aparece um H, que não sabe o que é, nem é explicado. Para além disso, durante a elaboração da proposta, tinham decidido que a declaração de bens e imóveis de cada um dos elementos do agregado familiar, emitida pela Repartição de Finanças da área da residência, seria retirada dos documentos a apresentar obrigatoriamente e que, serviria juntamente com outros eventuais pedidos de esclarecimento para os casos em que houvesse dúvidas. Houve uma alteração à proposta da Comissão, por iniciativa do Senhor Presidente, sem que a mesma se tivesse pronunciado sobre o assunto, julgando que a ata também devia ser alterada nesse

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

sentido. Também gostaria de perceber o que é o H na fórmula porque não conseguiu identificar do que se trata porque tem a simbologia dos outros itens, mas o H não percebeu. ---------Usou da palavra a Coordenadora, Dr.ª Sandra Lopes explicando que em relação à fórmula, trata-se do valor patrimonial do bem imóvel que consta no Serviço de Finanças, sendo que o H é a Habitação. Esclareceu que irá proceder à retificação porque efetivamente não está na legenda.----------

---------Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que foi constituída a comissão para auxiliar o início da revisão. O trabalho desenvolvido foi excelente mas quem propõe os documentos à reunião de Câmara é o Presidente, que tem essa competência, que entendeu e pediu que todos os membros da comissão fossem contactados para o efeito, porque havia um lapso grave na fórmula que foi apurada na comissão. ----------

---------De boa-fé, sugeriu que se alterasse essa fórmula, tendo solicitado aos Serviços que contactassem os membros dessa comissão para que considerassem a sua chamada de atenção e o seu pedido de retificação da fórmula. No seu entender não faz sentido que se considerem as despesas com o imóvel, nomeadamente os empréstimos, e que não se considere qualquer valor do imóvel, tendo chamado a atenção para esse lapso que lhe parece grave do ponto de vista do apuramento dos rendimentos para efeitos de atribuição de bolsa. As suas recomendações foram seguidas e, quando chamou a atenção, as pessoas perceberam que havia um lapso e esforçaram-se para que isso fosse corrigido. Nada do que a comissão fez, está em causa. O que o Presidente da Câmara fez e fará sempre é a correção de erros manifestos. Neste caso, se consideraram relevantes as despesas com a habitação, também têm que considerar algum valor para habitação ainda que residual, julgando que a fórmula encontrada pelos Serviços foi correta: o peso que esse valor vai ter na fórmula é muito justo e equilibrado e vai fazer com que a própria fórmula seja mais transparente do ponto de vista do apuramento dos rendimentos dos candidatos às bolsas.----------

---------Usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira, informando da principal alteração relativamente ao regulamento anterior. No regulamento anterior eram atribuídas bolsas ao ensino secundário, profissional e superior público. Atualmente, este regulamente irá ser mais alargado e permitirá a atribuição de bolsas de estudo a partir do 2.º Ciclo, ou seja, têm o 1.º

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

Ciclo com os auxílios económicos e, do 2.º Ciclo ao Ensino Superior têm as bolsas de estudo permitindo o apoio na área da educação, a todos os níveis de ensino, demonstrando claramente que o acesso à educação é uma prioridade, deve ser para todos, não podendo ser as diferenças económicas e sociais, um fator impeditivo para que os mesmos tenham acesso ao mesmo. ----------

--------- Informou ainda que continuam a apoiar e a promover a excelência e o mérito e, por outro lado, como já foi referido pelo Presidente, ficou implícita uma política de apoio social que demonstra e pretende de facto, ir ao encontro e beneficiar realmente quem mais necessita, ou seja, demonstram algumas exigências para uma melhor e mais correta análise de cada situação. ----------

--------- Retomou a palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que relativamente às bolsas académicas, é pura dificuldade económica. O facto de alguém poder ter um património imobiliário porque o conseguiu comprar em anos anteriores ou porque o obteve de herança, não significa que tenha ou usufrua rendimento dele mesmo. Na proposta inicial até se pedia também a relação dos bens móveis sujeitos a registo, uma declaração bancária dos rendimentos de capital ou seja, pedia-se tanta coisa que, na sua opinião tornava pouco interessante o recurso às bolsas. Aliás é preciso fazer notar que a comissão entendeu baixar a base de análise do valor a partir do qual se podiam fazer candidaturas, ou seja, anteriormente era o ordenado mínimo e agora passou para o IES, havendo já uma certa correção e, estes pedidos de sucessivas declarações acabavam se calhar, por ser mais caros, do que a bolsa a que os mesmos podiam recorrer. ----------

--------- Referiu tratar-se de um regulamento que desde o inicio tem algum defeito, mas algum defeito de boa fé, involuntário porque se atribui uma bolsa relativamente a um ano que já passou há ano e meio porque os anos letivos não coincidem com o calendário e com a declaração de IRS, depois irão tentar analisar da situação das famílias com os três meses anteriores à apresentação da candidatura que é em abril e, existe um ano civil de décalage que não está refletido em nenhum documento, nem de IRS, nem de recibos salariais e, portanto já havia ali um compromisso. A questão do património, na sua opinião é absolutamente irrelevante, como tinha sido discutido na comissão. Se as comissões servem

apenas para auxiliar as propostas que depois são despachadas pelo Presidente da Câmara, tem de se esclarecer o assunto porque, de facto, não foi isso que entendeu, julgando que a proposta que resultasse da comissão, seria a que viria à reunião de Câmara.----------

---------Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha informando que no todo, lhe parece que a proposta apresentada é uma proposta que deu o seu trabalho e os contributos dados para a mesma, se traduz num documento que, a seu ver, retrata de facto, aquilo que se persegue no Município desde há alguns anos a esta parte. Parece-lhe que a questão do património não é tão relevante assim. É bastante importante a seu ver, podendo haver muitas pessoas que não têm capacidade de liquidez, mas que tenham um património bastante considerável, parecendo-lhe que é pertinente essa matéria.----------

---------Relativamente aos documentos necessários para apresentar à candidatura, parece-lhe que devia ter sido perseguida a simplificação, e para retratar as suas palavras fez referência à alínea b) do n.º 2, do artigo 5.º - *"Documentos comprovativos de todos os rendimentos auferidos por cada elemento do agregado familiar com cópia dos 3 últimos recibos de vencimentos, pensões, subsídios (doença, etc.), rendimentos sociais de inserção ou outros, emitido pela entidade patronal ou pela Segurança Social"*, e à alínea e) do mesmo número e artigo – *"Declaração de rendimentos obtidos através da Segurança Social (mesmo que não tenha recebido qualquer quantia)"*, parecendo-lhe que seria dispensável a declaração de rendimentos ou quando não houve lugar a eles. Julga que era a questão da simplificação que se deveria ter perseguido.----------

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por maioria com seis votos a favor – dos Vereadores do PS, dos Vereadores da Coligação "Mais por Montemor" e da Vereadora Alexandra Ferreira e uma abstenção do Vereador da CDU, aprovar a Proposta de Regulamento das Bolsas de Estudo, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)----------

---------- 2.2.1. BIBLIOTECA MUNICIPAL | XI CONCURSO DE HISTÓRIAS ------

---------- E ILUSTRAÇÕES: APRESENTAÇÃO DO PROJETO: NORMAS DE -------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

---------- **PARTICIPAÇÃO E CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO** ----------

--------- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *No âmbito do XI Concurso de Histórias e Ilustrações, com o propósito de dar asas à criatividade e à originalidade das crianças, do 1º Ciclo do Ensino Básico, do concelho de Montemor-o-Velho, propomos para 2015 o seguinte tema: Conta-me histórias da tua terra! -*

--------- *A temática apresentada pretende que a criança parta à descoberta de usos, costumes e tradições, descobrir o passado e o presente dos lugares onde vivem, pintar as cores da sua terra, desvendando os seus segredos, renascer mitos e lendas. Criar personagens que vivem histórias da sua terra, dar espaço às ideias, desenvolvendo a imaginação e a criatividade. ----*

--------- *Passear por qualquer lugar é possível sempre que deixamos a nossa imaginação voar...*

--------- *É com esta abordagem, que iremos solicitar às crianças e aos professores das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Montemor-o-Velho que participem no XI Concurso de Histórias e Ilustrações, enviando textos originais, adaptações e registos em suporte digital, onde a temática proposta seja respeitada e em que a originalidade e a imaginação estejam presentes.* ----------

--------- *Como estímulo à apresentação de trabalhos e com o objetivo de dinamizar sessões de Leitura e expressão dramática, junto das escolas sobre o tema a concurso, tencionamos manter para esta edição, de 2015 a realização da divulgação do concurso junto das escolas.*

--------- *Informamos que será necessário constituir um júri responsável pela seleção dos trabalhos a concurso, este deverá ser constituído por cinco elementos, um deles com o lugar de presidente, este a ser designado pela Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, um representante da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Centro, um escritor, um artista plástico e uma individualidade a convidar.* ----------

--------- *Propõe-se ainda, que as Normas de participação do referido projeto, que seguem em proposta de documento anexo a esta informação o seguinte cronograma de realização:* ------

Janeiro/Julho 2015	*Setembro/Novembro 2015*	*Novembro 2015*	*Dezembro 2015*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

Divulgação, Admissão dos Trabalhos	*Apreciação dos Trabalhos*	*Divulgação dos selecionados.*	*Sessão de apresentação*

---------*Solicita-se que o referido pedido seja levado a reunião de Câmara, para superior aprovação."* ----------

---------Usou da palavra o Presidente da Câmara sugerindo que se designasse como Presidente do Júri o Vereador Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha.----------

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o cronograma de realização e as Normas de participação do referido Projeto, documento anexo que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. ----------

---------Mais deliberou designar o Vereador Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha como Presidente do Júri do referido Concurso. ----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. ----------

---------- **2.2.2. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE APOIO MUNICIPAL** --------

---------- **A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E INSTITUIÇÕES** --------

---------- **PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL** ----------

---------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

---------*No âmbito do trabalho levado a cabo pela comissão de revisão do Regulamento do Apoio Municipal a Associações, Coletividades e Instituições Particulares de Solidariedade Social, constituída na Reunião de Câmara de 24 de março de 2014, composta pelo Vereador José Veríssimo, pelo Vereador Aurélio Rocha, pelo Vereador Jorge Camarneiro, pela Coordenadora Sandra Lopes e pela Técnica Superior Andreia Lopes, somos a apresentar a proposta do regulamento do apoio municipal a associações culturais, recreativas e instituições particulares de solidariedade social, cujo exemplar anexamos a esta informação.* ----------

---------*Dispõe o número 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo que, quando a natureza da matéria o permita, o órgão competente deve, em regra, nos termos a definir em legislação própria, submeter a apreciação pública, para recolha de sugestões o*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

projeto de regulamento, o qual será, para o efeito, publicado na segunda série do Diário da República ou no jornal oficial da entidade em causa. ----------

--------- *Face ao exposto, remete-se proposta do Regulamento do Apoio Municipal a Associação Culturais, Recreativas e Instituições Particulares de Solidariedade Social que deverá ser colocado à consideração do Executivo Municipal na próxima reunião de Câmara. Posteriormente e após a deliberação do Executivo, o projeto de Regulamento, deverá ser submetido a apreciação pública, para recolha de sugestões, o qual será, para o efeito, publicado na 2.ª série do Diário da República ou no jornal oficial da entidade em causa.* ------

--------- *De acordo com o art.º 118, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua atual redação, os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do projeto de regulamento. De seguida, e dando cumprimento ao art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deverá remeter o projeto de Regulamento a reunião da Assembleia Municipal para ser aprovado nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* ----------

--------- *Pelo exposto, propõe-se que o documento seja, igualmente, submetido à consideração das seguintes entidades representativas do interesse em causa:* ----------

--------- *. Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego;* ----------

--------- *. Associação Nacional de Teatro de Amadores;* ----------

--------- *. Conservatório de Música de Coimbra;* ----------

--------- *. Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto;* --------

--------- *. Direcção Regional de Cultura do Centro;* ----------

--------- *. Federação de Filarmónicas do Distrito de Coimbra;*----------

--------- *. Federação do Folclore Português;* ----------

--------- *. Fundação INATEL;* ----------

--------- *. Instituto Politécnico de Coimbra;* ----------

--------- *. Instituto Português do Desporto e Juventude;* ----------

--------- *. Juntas de Freguesia;* ----------

--------- *. Conselho Local de Ação Social;*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

---------. *Universidade de Coimbra;* ----------

---------. *Associações concelhias."*----------

---------Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha destacando o trabalho dos Técnicos da Autarquia, nomeadamente Sandra Lopes, Andreia Lopes, Catarina Flórido e António Alves, tendo sido pessoas que os ajudaram e colaboraram bastante. Muito deste trabalho se deve a eles, não podendo deixar de dar esta nota. ----------

---------Sobre o documento em si, o mesmo foi trabalhado, as questões de cada um dos elementos foram ouvidas, tendo-se chegado a um consenso. Na sua opinião, o documento que está a ser proposta à Câmara é um documento que melhor servirá as coletividades e o tecido associativo do Concelho.----------

---------Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro salientando igualmente o esforço desempenhado pelos Serviços do Município e pelos técnicos já mencionados pelo Vereador Aurélio Rocha, afirmando ser preocupação da comissão valorizar os apoios logísticos e outros que são prestados para além do valor pecuniário. É sua posição votar a favor da proposta, salientando o trabalho desenvolvido. ----------

---------Usou da palavra o Presidente da Câmara destacando o trabalho desenvolvido pelos Serviços e informando que ao longo do período de vigência desta comissão foi tomando conhecimento da evolução do trabalho e pôde, inclusivamente, através dos coordenadores respetivos, sugerir melhorias no documento, contrariamente ao regulamento das bolsas de estudo, que por razões que lhe são alheias, só teve conhecimento do mesmo quando ele estava pronto pela comissão constituída. ----------

---------No caso concreto deste Regulamento pela informação prestada pela Subunidade Orgânica de Juventude e Desporto, ao longo dos trabalhos da comissão foi podendo opinar sobre a evolução dos mesmos agradecendo aos elementos que fizeram parte da comissão o facto de o terem deixado opinar e de terem deixado integrar as suas sugestões.----------

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de Regulamento do Apoio Municipal a Associações, Coletividades e Instituições Particulares de Solidariedade Social, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. ----------

--------- Ausentou-se neste ponto o Vereador Jorge Camarneiro. ----------

---------- 2.2.3. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE ----------

---------- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º 75/2013---

---------- DE 12 DE SETEMBRO – INF. 126 – RATIFICAÇÃO ----------

--------- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"Foi solicitado pelo Atlético Clube Montemorense, transporte da Autarquia, a fim de transportar a equipa sénior no próximo dia 30 de novembro à Costa de Lavos.* ----------

--------- *Via telefone o presidente do Clube acima referido, solicitou que caso fosse cedido transporte, pretendiam apenas uma viatura de 9 lugares.* ----------

--------- *Cumpre-me informar que a viatura encontra-se disponível mas, sendo um o serviço a realizar a um domingo, o mesmo requer o pagamento de horas extraordinárias ao motorista Paulo Regala."* ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços.----------

--------- Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Jorge Camarneiro. ----------

---------- 2.2.4. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE ----------

---------- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º 75/2013---

---------- DE 12 DE SETEMBRO – INF. 127 – RATIFICAÇÃO ----------

--------- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"Foi solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho, a cedência do mini-autocarro desta Autarquia, a fim de transportar os elementos da Universidade Sénior, no próximo dia 7 de Dezembro a Lisboa, ao Teatro Municipal Joaquim Benite.* ----------

Cumpre-me informar que o mini-autocarro se encontra disponível nesta data, mas sendo um serviço para realizar ao domingo, o mesmo requer o pagamento de horas extraordinárias ao motorista António Augusto." ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços.----------

---------- 2.2.5. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE ----------

---------- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º 75/2013---

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

---------- **DE 12 DE SETEMBRO – INF. 128 – RATIFICAÇÃO** ----------

---------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

---------*"Foi solicitado pela Escola Superior de Educação de Coimbra, a cedência de transporte para 26 alunos de mestrado de Pré-escolar e 1º. Ciclo, realizarem uma visita de estudo à Escola Secundária de Montemor, com o objectivo de compreender o sistema de organização e gestão das instituições escolares.* ----------

---------*Assim, sendo uma atividade muito benéfica para a área de educação do Concelho, em especial para a Escola Secundária de Montemor, e uma vez que o mini-autocarro se encontra disponível, proponho a cedência do mesmo."*----------

---------A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços. ----------

---------**2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)**----------

---------- **2.3.1. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE APOIO MUNICIPAL** --------

---------- **A ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS**----------

---------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

---------*"A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto define que cabe ao Estado e às Autarquias Locais articularem e compatibilizarem as respetivas intervenções, direta ou indiretamente, no desenvolvimento da atividade física e no desporto, num quadro descentralizado de atribuições e competências. Determina, igualmente, que o Estado e as Autarquias Locais devem promover o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as associações desportivas e as demais entidades públicas e privadas, que atuam nestas áreas.* ----------

---------*O Município de Montemor-o-Velho tem procurado, através do seu Regulamento de Apoio Municipal a Associações e Colectividades, apoiar de forma inequívoca o tecido associativo concelhio, valorizando e reconhecendo o trabalho desenvolvido pelo conjunto de pessoas que trabalham diariamente no sentido de levarem a cultura e o desporto concelhio aos vários cantos do país.*----------

---------*O Vereador do Desporto, José Veríssimo, tendo conhecimento do papel preponderante que o Regulamento de Apoio Municipal a Associações e Colectividades representa na vida*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

diária das associações, incumbiu os serviços de desporto de elaborarem uma proposta de Regulamento de Apoio a Associações e Colectividades Desportivas. Esse regulamento devia prever um conjunto diversificado de ferramentas que permitissem obter um apoio Municipal, não só financeiro, mas também logístico e técnico.----------

---------O Exmo. Senhor Presidente, Dr. Emílio Torrão, consciente da importância do Regulamento, propôs a constituição de uma comissão para a elaboração/revisão do regulamento em vigor, conforme consta na acta da reunião ordinária do executivo de 24 de Março do corrente. Após essa data não houve mais desenvolvimentos do processo até ao dia 13 de Junho, data em que o Coordenador do Desporto foi convocado para estar presente na reunião da comissão, que decorreu no passado dia 16 de Junho.----------

---------Nessa reunião, foi solicitado aos serviços de desporto que dessem inicio ao processo de revisão do Regulamento supracitado. ----------

---------Face ao solicitado, foi elaborada uma proposta pelo desporto, nas pessoas de António Pinheiro e de Nuno Santa Rita, com o acompanhamento do Gabinete Jurídico, na pessoa de Andreia Lopes. Deve-se ter em conta que é um documento que visa complementar e objectivar o apoio ao associativismo desportivo e que foi alvo de uma discussão alargada, tendo em conta todos os tipos de apoio considerados:----------

--------- - Apoio ao funcionamento e desenvolvimento da actividade regular;----------

--------- - Apoio à organização e realização de actividades pontuais/especiais;----------

--------- - Apoio à construção/beneficiação e apetrechamento das instalações desportivas; ----

--------- - Apoio à aquisição de veículos de transporte;----------

--------- - Apoio à cedência das instalações desportivas municipais; ----------

--------- - Apoio à formação de técnicos e dirigentes desportivos; ----------

--------- - Prémios de mérito desportivo. ----------

---------Face ao exposto, remetemos proposta do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo que deverá ser colocado à consideração do executivo municipal na próxima reunião de Câmara. Posteriormente e após a deliberação do executivo, o projecto de Regulamento, deverá ser submetido a apreciação pública, para recolha de sugestões, o qual

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

será, para o efeito, publicado na 2.ª série do Diário da República ou no jornal oficial da entidade em causa. ----------

---------*De acordo com o art.º 118, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua atual redação, os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do projecto de regulamento. De seguida, e dando cumprimento ao art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Executivo Municipal deverá remeter o projecto de Regulamento a reunião da Assembleia Municipal para ser aprovado nos termos da alínea g) do n.º 1) do artigo 25.º da Lei n.º 75/013, de 12 de Setembro."* ----------

---------Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha dando nota do bom trabalho desenvolvido pelos dois técnicos municipais, António Pinheiro e Nuno Santa Rita que os apoiaram na elaboração deste documento. Foram colocados os pontos de vista de todas as pessoas que faziam parte da comissão. O presente regulamento foi mais discutido do que o regulamento de apoio a associações culturais, recreativas e IPSS's, tendo havido mais contributos. ----------

---------Informou ainda que estão previstos diversos programas de apoio, quer a Câmara os venha a abrir ou não, julgando serem no total 8 programas, sendo que o que é mais visível a todos é o funcionamento e desenvolvimento da atividade regular, destacando que, quando a Câmara tiver possibilidade económica, que é a aquisição de veículos de transporte. ----------

---------Julga que esse programa de apoio é um programa que de alguma forma viria a dar condições aos clubes que eles hoje não têm e, ao mesmo tempo, libertar por sua vez, a cedência de um outro programa de apoio, que é a cedência dos transportes municipais, que já temos discutido e a Câmara a apoiar a aquisição de veículos, por sua vez a cedência do transporte, como ele é feito hoje, garantidamente será menor.----------

---------Relativamente aos transportes, há uma cedência regular que vem à Câmara, que é a cedência do autocarro para as diversas iniciativas dos clubes, o qual não tem uma regulamentação própria, em que esta comissão deixou a possibilidade de se constituir uma comissão para se criar um regulamento dos transportes municipais, o que lhe parece que é de todo uma necessidade.----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

--------- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro fazendo uma pequena correção da informação que vem para despacho, em que o coordenador da área do desporto foi pouco humilde na forma como apresentou a proposta de regulamento, a qual irá votar a favor. Explicou não estar em causa o Regulamento em si, mas a verdade é que houve contributos de outras pessoas nomeadamente, Sandra Lopes, António Alves, Andreia Lopes, Catarina Flórido, Vereadores José Veríssimo e Aurélio Rocha e, até da sua parte e, ali aparece uma menção, na sua opinião pouco cuidada, omitindo a participação de todas as pessoas. Julga que houve ali falta de humildade. ----------

--------- Usou da palavra o Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Miguel Felgueiras informando que tendo em vista a uniformização dos regulamentos, deve ser alterado no próprio regulamento e no documento o título, ficando a constar: Proposta de Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas. ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

--------- 2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)----------

---------3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT) ----------

--------- 3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT) ----------

---------- 3.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM ---------- CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE -------- ---------- COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS Nºs. 48/2013 --- ---------- E 49/2013 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

---------Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos nºs. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 27 de novembro e 05 de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

dezembro, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.----------

---------A Câmara tomou conhecimento. ----------

---------- **3.1.2. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE** --------

---------- **HABITAÇÃO UNIFAMILIAR A REQUERIMENTO DE E.M.** ----------

---------- **CARVALHO – CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA. PARA O LUGAR**---

---------- **DE VILA NOVA DA BARCA – PROPOSTA DE CADUCIDADE DO**--------

---------- ---------- **ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº. 186/2007** ----------

---------Foi presente o processo em epígrafe acompanhado da informação DPGT nº 326-RJ/2014, na qual o Executivo Municipal é informado que: ----------

---------As obras não se encontram concluídas, presumindo-se que foram abandonadas, de acordo com a fotografia anexa ao processo em 20.11.2014; ----------

---------De acordo com o disposto nas alíneas c) e d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, a licença caduca, se as obras estiverem abandonadas por período superior a seis meses, ou, se as obras não forem concluídas no prazo fixado na referida licença. ----------

---------Todas as caducidades previstas no artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação devem ser declaradas pela Câmara Municipal, com audiência prévia dos interessados; ----------

---------O requerente já se tinha pronunciado no âmbito do procedimento de audiência prévia, tendo até solicitado um prazo adicional de 60 dias para conclusão das obras, conforme requerimento com registo de entrada nº 3839, de 19 de Abril de 2012;----------

---------Nessa sequência, a Câmara Municipal, em sua reunião realizada em 7 de Maio de 2012, deliberou por unanimidade conceder o prazo requerido de 60 dias para conclusão da obra. --

---------Assim concluem os Serviços que não resta outra alternativa à Câmara Municipal que não seja a de declarar a caducidade da referida licença ao abrigo do disposto nas alíneas c) e d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE. ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade declarar a caducidade da licença ao abrigo do disposto nas alíneas c) e d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE.----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **3.1.3. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE** ----------

---------- **HABITAÇÃO COM DEMOLIÇÃO PARCIAL DO EXISTENTE** ----------

---------- **A REQUERIMENTO DE JOÃO ABRUNHEIRO GASPAR MONTEIRO,**---

---------- **PARA A RUA DA CADEIA VELHA, EM MONTEMOR-O-VELHO** --------

---------- **- PROPOSTA DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE OBRAS DE** ----------

---------- **CONSTRUÇÃO Nº. 198/2006** ----------

---------Foi presente o processo em epígrafe acompanhado da informação DPGT nº 328-RJ/2014, na qual é informado o Executivo Municipal que através do ofício nº 16574, de 20 de Outubro de 2014, foi o requerente notificado nos termos do disposto no nº 5 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), quanto à intenção da Câmara Municipal vir a declarar a caducidade do alvará de obras de construção nº 198/2006, emitido em 27 de Novembro. ----------

---------Em resposta veio o requerente informar que não procedeu ao pedido de autorização de utilização pelo facto de ainda não ter concluído a obra. Informou ainda que face à atual conjuntura económica não tem qualquer previsão para a conclusão da mesma, comprometendo-se a proceder à regularização da situação aquando do reinício dos trabalhos.

---------Mais informam os Serviços que a licença caduca se as obras não foram concluídas no prazo fixado no respetivo alvará, e que tal caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE. ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade declarar a caducidade da licença ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE.----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **3.1.4. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA DEMOLIÇÃO DE**----------

---------- **HABITAÇÃO E ANEXOS E CONSTRUÇÃO DE MORADIA,** ----------

---------- **A REQUERIMENTO DE ISABEL CARDOSO DE OLIVEIRA DIAS,** --------

---------- **PARA O LUGAR DE VOLTA DA TOCHA, FREGUESIA DE ARAZEDE** ----

---------- **– PROPOSTA DE CADUCIDADE DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO**----

---------- **DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA** ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

---------Foi presente o processo em epígrafe acompanhado da informação DPGT nº 242-DG/2014, na qual é informado o Executivo Municipal que através do ofício nº 15859, de 20 de Outubro de 2014, foi o requerente notificado nos termos do disposto no nº 5 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), quanto à intenção da Câmara Municipal vir a declarar a caducidade do alvará de obras de construção nº 141/2005, emitido em 3 de Agosto. ----------

---------Em resposta veio a requerente informar que as obras não chegaram a ser iniciadas por motivos económicos e por falecimento de um membro do casal. ----------

---------Mais informam os Serviços que a licença caduca se as obras não foram iniciadas no prazo fixado no respetivo alvará, e que tal caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas a) e d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE. ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade declarar a caducidade da licença ao abrigo do disposto nas alíneas a) e d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE. ----------

----------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **3.1.5. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE** ----------

---------- **CAVALARIÇAS E CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO E DE PICADEIRO,** -----

---------- **A REQUERIMENTO DE ERCÍLIO MAIA RAMA CADIMA, PARA** --------

---------- **O LUGAR DE CHIEIRA, FREGUESIA DE TENTÚGAL – PROPOSTA**------

---------- **DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 62/2010** ----------

---------Foi presente o processo em epígrafe na sequência da notificação remetida ao requente nos termos do disposto no nº 5 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), para o mesmo se pronunciar sobre a proposta de caducidade do alvará de obras de construção nº 62/2010, emitido em 3 de Maio. ----------

---------Em resposta, veio o requerente esclarecer que tem intenção de concluir a obra, a qual se encontra suspensa por motivos de saúde e financeiros. ----------

---------Sob a informação nº 730/2014, da Fiscalização Municipal a qual refere que as obras foram iniciadas mas não se encontram concluídas, recaiu o parecer da Chefe de Divisão, no

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

qual é proposto que a Câmara Municipal declare a caducidade da licença com o fundamento no disposto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do citado Regime Jurídico. ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade declarar a caducidade da licença ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE.----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **3.1.6. PEDIDO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO ----**

---------- **DE MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO, A----------**

---------- **REQUERIMENTO DE GONÇALVES E AZAMBUJO, LDA. PARA O ------**

---------- **LOTE A DA URBANIZAÇÃO DE SÃO JOÃO, NO CASAL NOVO DO ----**

---------- **RIO, MONTEMOR-O-VELHO – PROPOSTA DE CADUCIDADE ----------**

---------- **DA ADMISSÃO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA ----------**

---------Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação nº 238-DG/2014, na sequência da notificação remetida ao requente nos termos do disposto no nº 5 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), para o mesmo se pronunciar sobre a proposta da caducidade da admissão da comunicação prévia. ----------

---------Nessa sequência, veio o representante da requerente através do requerimento nº 13316, em 31 de Outubro de 2014 informar que a empresa já não é proprietária do lote objeto da comunicação previa, indicando que o citado lote foi vendido através de escritura pública realizada em Agosto de 2013 ao Sr. Cesário Lopes Manuel Jordão, residente em, 17, rue du Cimetière, L-8278 HOLZEM.----------

---------De imediato foi remetida idêntica notificação ao atual proprietário, o qual em 13.11.2014 veio esclarecer que não existe qualquer edificação no lote e que por tal motivo nunca requereu a autorização de utilização.----------

---------Assim sendo e atendendo a que as obras não foram executadas, nem sequer iniciadas, propõem os Serviços que seja declarada pela Câmara Municipal a caducidade da admissão da referida comunicação prévia, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e d) do nº 3 do artigo 71º do citado Regime Jurídico. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

---------Mais se propõe que seja dado conhecimento ao Sr. Cesário Jordão, da deliberação que for tomada sobre o assunto, pois não obstante este não ter solicitado o averbamento do processo, é o atual proprietário do lote.----------

---------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade, declarar a caducidade da admissão da referida comunicação prévia, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE.----------

---------Mais deliberou que seja dado conhecimento ao proprietário do lote da deliberação tomada.----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **3.1.7. PEDIDO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO ---**

---------- **DE MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO,** ----------

---------- **A REQUERIMENTO DE GONÇALVES E AZAMBUJO, LDA. PARA ------**

---------- **O LOTE B DA URBANIZAÇÃO DE SÃO JOÃO, NO CASAL NOVO-------**

---------- **DO RIO, MONTEMOR-O-VELHO – PROPOSTA DE CADUCIDADE-----**

---------- **DA ADMISSÃO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA** ----------

---------Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação nº 239-DG/2014, na sequência da notificação remetida ao requente nos termos do disposto no nº 5 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), para o mesmo se pronunciar sobre a proposta da caducidade da admissão da comunicação prévia. ----------

---------Nessa sequência, veio o representante da requerente através do requerimento nº 13316, em 31 de Outubro de 2014 informar que a empresa já não é proprietária do lote objeto da comunicação previa, indicando que o citado lote foi vendido através de escritura pública realizada em Agosto de 2013 ao Sr. Cesário Lopes Manuel Jordão, residente em, 17, rue du Cimetière, L-8278 HOLZEM. ----------

---------De imediato foi remetida idêntica notificação ao atual proprietário, o qual em 13.11.2014 veio esclarecer que não existe qualquer edificação no lote e que por tal motivo nunca requereu a autorização de utilização.----------

---------Assim sendo e atendendo a que as obras não foram executadas, nem sequer iniciadas, propõem os Serviços que seja declarada pela Câmara Municipal a caducidade da admissão da

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

referida comunicação prévia, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e d) do nº 3 do artigo 71º do citado Regime Jurídico. ----------

---------Mais se propõe que seja dado conhecimento ao Sr. Cesário Jordão, da deliberação que for tomada sobre o assunto, pois não obstante este não ter solicitado o averbamento do processo, é o atual proprietário do lote.----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade, declarar a caducidade da admissão da referida comunicação prévia, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE. ----------

---------Mais deliberou que seja dado conhecimento ao proprietário do lote da deliberação tomada.----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **3.1.8. PEDIDO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO ----**

---------- **DE MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO, ----------**

---------- **A REQUERIMENTO DE GONÇALVES E AZAMBUJO, LDA. PARA-------**

---------- **O LOTE C DA URBANIZAÇÃO DE SÃO JOÃO, NO CASAL NOVO -------**

---------- **DO RIO, MONTEMOR-O-VELHO – PROPOSTA DE CADUCIDADE -----**

---------- **DA ADMISSÃO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA ----------**

---------Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação nº 240-DG/2014, na sequência da notificação remetida ao requente nos termos do disposto no nº 5 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), para o mesmo se pronunciar sobre a proposta da caducidade da admissão da comunicação prévia. ----------

---------Nessa sequência, veio o representante da requerente através do requerimento nº 13316, em 31 de outubro de 2014 informar que a empresa já não é proprietária do lote objeto da comunicação previa, indicando que o citado lote foi vendido através de escritura pública realizada em Agosto de 2013 ao Sr. Cesário Lopes Manuel Jordão, residente em, 17, rue du Cimetière, L-8278 HOLZEM. ----------

---------De imediato foi remetida idêntica notificação ao atual proprietário, o qual em 13.11.2014 veio esclarecer que não existe qualquer edificação no lote e que por tal motivo nunca requereu a autorização de utilização.----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

---------Assim sendo e atendendo a que as obras não foram executadas, nem sequer iniciadas, propõem os Serviços que seja declarada pela Câmara Municipal a caducidade da admissão da referida comunicação prévia, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e d) do nº 3 do artigo 71º do citado Regime Jurídico.----------

---------Mais se propõe que seja dado conhecimento ao Sr. Cesário Jordão, da deliberação que for tomada sobre o assunto, pois não obstante este não ter solicitado o averbamento do processo, é o atual proprietário do lote. ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade, declarar a caducidade da admissão da referida comunicação prévia, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE.----------

---------Mais deliberou que seja dado conhecimento ao proprietário do lote da deliberação tomada. ----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. ----------

---------- **3.1.9. PEDIDO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO ----**

---------- **DE MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO, ----------**

---------- **A REQUERIMENTO DE GONÇALVES E AZAMBUJO, LDA. PARA-------**

---------- **O LOTE D DA URBANIZAÇÃO DE SÃO JOÃO, NO CASAL NOVO ------**

---------- **DO RIO, MONTEMOR-O-VELHO – PROPOSTA DE CADUCIDADE-----**

---------- **DA ADMISSÃO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA ----------**

---------Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação nº 241-DG/2014, na sequência da notificação remetida ao requente nos termos do disposto no nº 5 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), para o mesmo se pronunciar sobre a proposta da caducidade da admissão da comunicação prévia. ----------

---------Nessa sequência, veio o representante da requerente através do requerimento nº 13316, em 31 de Outubro de 2014 informar que a empresa já não é proprietária do lote objeto da comunicação previa, indicando que o citado lote foi vendido através de escritura pública realizada em Agosto de 2013 ao Sr. Cesário Lopes Manuel Jordão, residente em, 17, rue du Cimetière, L-8278 HOLZEM.----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

---------De imediato foi remetida idêntica notificação ao atual proprietário, o qual em 13.11.2014 veio esclarecer que não existe qualquer edificação no lote e que por tal motivo nunca requereu a autorização de utilização.----------

---------Assim sendo e atendendo a que as obras não foram executadas, nem sequer iniciadas, propõem os Serviços que seja declarada pela Câmara Municipal a caducidade da admissão da referida comunicação prévia, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e d) do nº 3 do artigo 71º do citado Regime Jurídico. ----------

---------Mais se propõe que seja dado conhecimento ao Sr. Cesário Jordão, da deliberação que for tomada sobre o assunto, pois não obstante este não ter solicitado o averbamento do processo, é o atual proprietário do lote.----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade, declarar a caducidade da admissão da referida comunicação prévia, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE. ----------

---------Mais deliberou que seja dado conhecimento ao proprietário do lote da deliberação tomada.----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **3.1.10. PEDIDO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO --**
---------- **DE MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO, A ----------**
---------- **REQUERIMENTO DE GONÇALVES E AZAMBUJO, LDA. PARA O-------**
---------- **LOTE E DA URBANIZAÇÃO DE SÃO JOÃO, NO CASAL NOVO DO -----**
---------- **RIO, MONTEMOR-O-VELHO – PROPOSTA DE CADUCIDADE ---------**
---------- **DA ADMISSÃO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA ----------**

---------Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação nº 310-RJ/2014, na sequência da notificação remetida ao requente nos termos do disposto no nº 5 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), para o mesmo se pronunciar sobre a proposta da caducidade da admissão da comunicação prévia. ----------

---------Nessa sequência, veio o representante da requerente através do requerimento nº 13316, em 31 de Outubro de 2014 informar que a empresa já não é proprietária do lote objeto da comunicação previa, indicando que o citado lote foi vendido através de escritura pública

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

realizada em Agosto de 2013 ao Sr. Cesário Lopes Manuel Jordão, residente em, 17, rue du Cimetière, L-8278 HOLZEM. ----------

---------De imediato foi remetida idêntica notificação ao atual proprietário, o qual em 13.11.2014 veio esclarecer que não existe qualquer edificação no lote e que por tal motivo nunca requereu a autorização de utilização.----------

---------Assim sendo e atendendo a que as obras não foram executadas, nem sequer iniciadas, propõem os Serviços que seja declarada pela Câmara Municipal a caducidade da admissão da referida comunicação prévia, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e d) do nº 3 do artigo 71º do citado Regime Jurídico. ----------

---------Mais se propõe que seja dado conhecimento ao Sr. Cesário Jordão, da deliberação que for tomada sobre o assunto, pois não obstante este não ter solicitado o averbamento do processo, é o atual proprietário do lote.----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade, declarar a caducidade da admissão da referida comunicação prévia, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE.----------

---------Mais deliberou que seja dado conhecimento ao proprietário do lote da deliberação tomada.----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **3.1.11. PEDIDO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO --**
---------- **DE MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO, ----------**
---------- **A REQUERIMENTO DE GONÇALVES E AZAMBUJO, LDA. PARA ------**
---------- **O LOTE F DA URBANIZAÇÃO DE SÃO JOÃO, NO CASAL NOVO -------**
---------- **DO RIO, MONTEMOR-O-VELHO – PROPOSTA DE CADUCIDADE-----**
---------- **DA ADMISSÃO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA ----------**

---------Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação nº 311-RJ/2014, na sequência da notificação remetida ao requente nos termos do disposto no nº 5 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), para o mesmo se pronunciar sobre a proposta da caducidade da admissão da comunicação prévia. ----------

---------Nessa sequência, veio o representante da requerente através do requerimento nº 13316, em 31 de Outubro de 2014 informar que a empresa já não é proprietária do lote objeto

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

da comunicação previa, indicando que o citado lote foi vendido através de escritura pública realizada em Agosto de 2013 ao Sr. Cesário Lopes Manuel Jordão, residente em, 17, rue du Cimetière, L-8278 HOLZEM. ----------

---------- De imediato foi remetida idêntica notificação ao atual proprietário, o qual em 13.11.2014 veio esclarecer que não existe qualquer edificação no lote e que por tal motivo nunca requereu a autorização de utilização.----------

---------- Assim sendo e atendendo a que as obras não foram executadas, nem sequer iniciadas, propõem os Serviços que seja declarada pela Câmara Municipal a caducidade da admissão da referida comunicação prévia, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e d) do nº 3 do artigo 71º do citado Regime Jurídico. ----------

---------- Mais se propõe que seja dado conhecimento ao Sr. Cesário Jordão, da deliberação que for tomada sobre o assunto, pois não obstante este não ter solicitado o averbamento do processo, é o atual proprietário do lote.----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade, declarar a caducidade da admissão da referida comunicação prévia, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE. ----------

---------- Mais deliberou que seja dado conhecimento ao proprietário do lote da deliberação tomada.----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **3.1.12. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE** ----------
---------- **MORADIA UNIFAMILIAR, A REQUERIMENTO DE URBICURA** ---------
---------- **– CONSTRUÇÕES LDA. PARA O LOTE H DA URBANIZAÇÃO DE**
---------- **SÃO JOÃO, NO CASAL NOVO DO RIO, MONTEMOR-O-VELHO** -------
---------- **– PROPOSTA DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE OBRAS DE** ----------
---------- **CONSTRUÇÃO Nº. 99/2008** ----------

---------- Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação nº 313-RJ/2014, do seguinte teor: ----------

---------- *"Através do e-mail remetido recebido em 13.11.2014, o Sr. Cesário Jordão veio esclarecer que comprou vários lotes na Urbanização Quinta de São João no Casal Novo do Rio,*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

nomeadamente o lote H. Referiu igualmente que não construiu nenhuma moradia no citado lote. --- ----------

---------*Não havendo nenhum registo no processo relativamente ao procedimento de audiência prévia previsto no nº 5 do artigo 71º do RJUE (caducidade da licença), contactei telefonicamente o Sr. Joaquim Carvalho, na qualidade de gerente da empresa Urbicura – Construções, Lda e anterior proprietário, sobre a situação das obras, o qual informou que não executou qualquer edificação e que o citado lote já não lhe pertencia porque tinha sido vendido em hasta pública. Esclareceu ainda que já se tinha pronunciado nesse sentido quando foi notificado para proceder a "limpezas" no referido lote.* ----------

---------*Desta forma, julgo, salvo melhor opinião, dispensável a audiência de interessados, tendo presente o disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 103º do CPA.* ----------

No entanto e da análise ao citado processo verifica-se que o alvará de obras supra mencionado foi prorrogado em 06.07.2010, tendo terminado o prazo para a execução das obras em 22.06.2011 e de acordo com os registos efetuados nas cópias do livro de obra anexas ao pedido, verifica-se que foram executados trabalhos, nomeadamente escavações.----------

---------*Assim sendo e previamente à proposta de caducidade da referida licença, julgo conveniente que a Fiscalização Municipal preste informação sobre o assunto, a exemplo do proposto para o lote G da mesma urbanização."* ----------

---------Do processo consta ainda a informação da Fiscalização Municipal a esclarecer que tais obras não foram iniciadas e parecer da Chefe de Divisão a propor que a Câmara Municipal delibere sobre a caducidade da citada licença ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 3 do artigo 71º do citado Regime Jurídico. ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade declarar a caducidade da licença, nos termos constantes na informação dos Serviços. ----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **3.1.13. PROJETO DA 1ª. REVISÃO DO PDM DE** ----------

---------- **MONTEMOR-O-VELHO PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA,** ----------

---------- **TENDO EM VISTA O ENVIO PARA A REUNIÃO DA COMISSÃO**--------

---------- **MISTA DE COORDENAÇÃO**----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

---------Usou da palavra o Presidente da Câmara prestando alguns esclarecimentos sobre o Projeto da 1.ª revisão do PDM de Montemor-o-Velho, dando de seguida a palavra à Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, Graça Pinto. ----------

---------Usou da palavra a Chefe de Divisão, que iniciou a apresentação da proposta em análise, com o seguinte alinhamento: Introdução, Projeto de Revisão do PDM, Aspetos Mais Relevantes da Proposta e Conclusão. ----------

---------Começou por referir a deliberação da Câmara Municipal de 28 de Fevereiro de 2003 onde foi decidido iniciar o processo de Revisão do PDM, a qual foi acompanhada por relatório de avaliação da execução daquele instrumento de planeamento, para efeitos de fundamentação da necessidade da respetiva revisão, nos termos da lei. ----------

---------Salientou o percurso que o processo já teve e os procedimentos efetuados após a Deliberação da Câmara Municipal de 25 de junho de 2013 a que se seguiu a 4ª Reunião da Comissão Mista de Coordenação que ocorreu no dia 30 de julho do mesmo ano. Relevou, também a importância de levar por diante esta proposta de modo a que o plano possa ser aprovado pela Assembleia Municipal em Junho de 2015, data a partir da qual o PDM terá que respeitar as orientações estabelecidas pela nova Lei de Bases da Política Pública de Solos do Ordenamento do Território e do Urbanismo (LBPSOTU – Lei 31/2014 de 30 de Maio).----------

---------Sobre a Proposta do Plano apresentada salientou as principais alterações introduzidas após a realização da 4ª Reunião da CMC referindo, sobretudo, as alterações decorrentes do resultado das reuniões realizadas com a CCDRC e DRAP-C quanto aos pedidos de exclusão da Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional, respetivamente, bem como da decisão da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional. ----------

---------De seguida informou sobre o conteúdo material e documental do Plano, referindo os documentos que o constituem e os que o acompanham e resumidamente o conteúdo de cada um dos documentos. ----------

---------Quanto aos Aspetos Mais Relevantes da Proposta referiu o Diagnóstico Estratégico, a Estratégia de Desenvolvimento Municipal e as principais Opções de Intervenção, a Classificação e Qualificação do Solo, as Unidades Operativas de Planeamento e Gestão e o

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

Regulamento. Quanto a este último, destacou os aspetos mais relevantes desta proposta de regulamento, quando comparada com o regulamento do PDM em vigor. ----------

---------Concluiu a apresentação, informando quanto aos procedimentos sequentes referindo que, caso o parecer da Comissão Mista de Coordenação seja favorável, será realizada em conferência de serviços a 6ª reunião plenária para aprovação deste. Seguidamente e caso se justifique a Câmara Municipal promoverá reuniões de concertação, a que se seguirá o Período de Discussão Pública de duração igual ou superior a 30 dias). Após o decurso do prazo, a Câmara Municipal pondera os resultados da Discussão Pública e posterior elaboração da versão final do Plano que será remetido à CCDR-C para aprovação. ----------

---------Recebido o parecer final da CCDR-C, a Câmara Municipal envia a versão final da 1ª Revisão do PDM à Assembleia Municipal para aprovação a que se segue a sua publicação no Diário da República. ----------

---------Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha referindo que lhe parece terem perdido espaço urbanizado, julgando que não foram ambiciosos no aumento do solo urbanizado, antes pelo contrário. Julgando que a estratégia do Município não foi aumentar o solo urbanizado, tal como foi referido pela Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Territorial. ----------

---------Relativamente aos solos urbanizáveis, verifica-se um decréscimo tremendo, questionando qual a estratégia que o Município teve para não acompanhar a área do solo urbanizável que existe no PDM atual. Também questionou o motivo da subida tremenda a nível dos espaços verdes. ----------

---------Usou da palavra a Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, Eng.ª Graça Pinto explicando que o Plano é elaborado com base em legislação que lhe está subjacente. Os princípios que estão consagrados na legislação e nomeadamente no PROT. Conter perímetros urbanos e todos os que são delimitados têm que ser devidamente fundamentados em termos de variadíssimas condicionantes nomeadamente crescimento demográfico, espaços ainda vazios (por identificar dos perímetros urbanos em vigor), toda uma série de regulamentação que vai toda no sentido de não permitir o alargamento dos perímetros urbanos já existentes. Optou-se por fazer uma redefinição mantendo tanto quanto possível, defendendo mais que possível os que já existiam no PDM anterior, ajustando-os à realidade do Concelho e foi o que

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

se conseguiu, referindo ainda as condicionantes da Reserva Agrícola e Reserva Ecológica. A própria legislação não permite o crescimento de perímetros urbanos, estando completamente vedado em termos de legislação e o que a proposta reflete é exatamente isso. ----------

---------Explicou que houve algumas discussões com as entidades para permitirem manter alguns perímetros urbanos. Porque mesmo os que já existiam anteriormente, se sobrepostos com áreas de reserva, teriam que ser reformatados, tentando defender os perímetros existentes, o mais possível e criar um ou outro novo porque era importante. ----------

---------A delimitação dos perímetros teve por base todas estas condicionantes, tendo acabado por delimitar em solo rural as tais áreas de edificação de espécie de aglomerados rurais, que embora sendo solo rural tem regras próprias no regulamento que lhes permite "fugir". A grande diferença que as áreas têm relativamente aos perímetros urbanos é apenas a interdição de loteamento mas que certamente não será relevante para a proposta nem para os interesses dos munícipes. As áreas já têm um conjunto de edificações que lhe dá uma determinada estrutura e função urbana que permite colmatar os vazios que existem e pelo menos dentro dessas áreas os munícipes podem edificar. ----------

---------Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando ter acompanhado esta revisão do PDM no último mandato. O PDM que está em vigor foi aprovado há cerca de 18 anos e, na altura, a opção foi criar espaços urbanos e urbanizáveis que estavam delimitados de acordo com os interesses e com a estratégia da altura. O que aconteceu é que por força da modernidade, as construções passaram a desenvolver-se não naquelas zonas que estavam especificamente dedicadas aos espaços urbanos, mas sim ao longo das vias, tendo-se recorrido à ferramenta que existia na altura, que agora foi eliminada, que era o solo agro silvícola. As grandes expansões das localidades fizeram-se assim, regra geral, ao longo das vias. Sabendo nós que em termos de revisão do PDM havia restrições sobre o aumento do espaço urbano, antes pelo contrário, ele devia era diminuir, foi tudo analisado espaço a espaço, sempre em concertação com os Presidentes de Junta. Tendo por base o atual PDM foi solicitado aos Presidentes de Junta que indicassem quais os espaços que podiam prescindir e quais os que pretendiam que fossem ampliados, tendo sido assim que os novos perímetros se foram delimitando, de acordo com uma nova realidade (na altura era o ano 2011/2012).

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

Pretendeu-se deste modo conhecer quais seriam os espaços que os Presidentes de Junta entendiam que seriam de expansão urbana no seu território e assim, conciliando o que a Legislação exigia e aquilo que para eles seria aceitável, conseguiu-se uma proposta que, em termos de período de vigência do novo PDM, que se prevê que seja mais ou menos 10 anos, se considerou aceitável.----------

---------Retomou a palavra a Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, Eng.ª Graça Pinto informando ser muito importante o que o Vereador acabou de dizer, reforçando ser um trabalho já com algum historial. Desde que chegou à Câmara Municipal que está a trabalhar no plano, tendo-se reiniciado nessa altura a revisão. O que começaram por fazer foi exatamente ouvir todas as Juntas de Freguesia, tendo-se percorrido todas as Freguesias, na maioria delas, senão em todas, acompanhados dos respetivos Presidentes de Junta, foram verificando o que é que o Plano atual consagrava para verificar da adequabilidade da proposta ao que na realidade existia e, ouvindo deles o que seria importante em termos de delimitação de perímetros para as suas Freguesias e outras propostas que os mesmos entendessem por bem aditar e, foi na recolha de toda essa informação que acabou por surgir a proposta de ordenamento que está em cima da mesa.----------

---------Explicou relativamente às unidades operativas que: ----------

--------- A unidade operativa 1 corresponde à zona norte de Montemor-o-Velho, será uma expansão para a mesma, nos casos em que é possível porque para a zona de REN não é possível como já foi analisado; ----------

---------A unidade operativa 2 corresponde ao Casal Novo do Rio; ----------

---------A unidade operativa 3 corresponde ao Passo do Duque em Tentúgal, para fins turísticos; ----------

---------A unidade operativa 4 corresponde à Quinta da Almiara;----------

---------A unidade operativa 5 corresponde ao Parque Geológico – São Gens, que engloba a Pedreira que está desativada; ----------

---------A unidade operativa 6 corresponde à expansão do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho. Teve de ser feita uma redefinição da expansão em virtude das condicionantes; ------

---------A unidade operativa 7 corresponde à Zona Industrial de Tentúgal; ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

---------A unidade operativa 8 corresponde à Zona Industrial de Santo Varão, que está dividida em duas expansões; ----------

---------A unidade operativa 10 corresponde à Zona Industrial Sul entre Verride e Abrunheira, sendo uma área de atividades económicas mais pequena; ----------

---------A unidade operativa 11 do Parque Pecuário, que já foi falado anteriormente; ----------

---------Referiu-se ainda aos 4 parques agrícolas e à unidade operativa 16 que é correspondente à Quinta do Brulho, com a perspetiva de recuperação da exploração termal que existiu, através de um empreendimento turístico associado.----------

---------Explicou ainda que, tal como já tinha referido na sua apresentação inicial, no Regulamento estão identificados os objetivos e o regime de edificabilidade para cada uma das unidades operativas e a forma de execução das mesmas, através do Plano de Pormenor ou Unidade de Execução.----------

---------Outro aspeto importante é o Regulamento que define as regras de uso, ocupação e transformação do solo, referindo algumas regras que estão a ser propostas que são uma novidade relativamente ao PDM em vigor. ----------

---------Procuraram essencialmente simplificar a aplicação das regras e corrigir situações que a prática urbanística tem revelado desajustadas e incorporar orientações regulamentares do PROT-C e demais legislação em vigor relacionada com ocupação, uso e transformação do solo.

---------Como aspetos mais relevantes da proposta de regulamento salientou: ----------

--------- - Conceitos técnicos: o regulamento atual não tem definições e, por vezes há muita dificuldade em fazer a gestão urbanística sem conceitos definidos/associados. Têm que ir à legislação geral, mas depois não se adequam, tornando-se complicado e, portanto, alguns conceitos técnicos ficam ali definidos sendo que, todos os conceitos que a legislação define, vão ter que os utilizar;----------

--------- - Normas para a legalização de construções não licenciadas é também uma das novidades. Considerou-se relevante criar na revisão do PDM, regulamentação própria para regular um conjunto de situações que a ela pré existiam. O regulamento estabelece no artigo 13.º que: *"Nas parcelas onde se localizam atividades ou usos não licenciados, anteriores à data da entrada em vigor do atual PDM ou posteriores a esta data mas cuja ilegalidade resulta*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

apenas de não terem sido sujeitas ao procedimento de controlo preventivo legalmente exigido, com exceção neste último caso, das indústrias e explorações pecuárias que apresentem licenças ou títulos de exploração válidos emitidos pela entidade competente, podem as construções e os usos existentes à data da entrada em vigor do presente plano que a ela estejam afetas, ser objeto de legalização sujeitas às normas indicadas nesse artigo". ----------

--------- - Quanto aos usos do solo, prevê-se para categoria de solo que corresponda um uso ou conjunto de usos dominantes a que podem estar associados usos complementares destes e ainda, eventualmente outros que sejam compatíveis com os primeiros. Os usos dominantes são aqueles que constituem a vocação preferencial em cada categoria ou subcategoria de solo considerada. Os usos complementares são usos não integrados no uso dominante mas cuja presença concorre para a valorização ou reforço destes. Havia muita dificuldade na gestão do PDM porque indicavam-se usos e não se indicavam usos complementares compatíveis e o uso não estava lá, não se podia, violava o plano e, portanto este regulamento vai fazer também essa integração dos usos compatíveis e dos complementares. Os usos compatíveis são usos que não se articulando necessariamente com uso dominante, podem conviver com este mediante o cumprimento de alguns requisitos que garantam essa compatibilização. ----------

--------- - Quanto à edificabilidade em solo rural é também um aspeto muito importante do regulamento. A compatibilização da proposta da revisão do PDM com a proposta do PROT-C determinou a reformulação do regime de edificabilidade em solo rural nomeadamente nas áreas agrícolas e áreas florestais. A alteração mais significativa nestas áreas refere-se à edificabilidade para fins habitacionais. A área mínima da parcela passa de 1000m2 no atual PDM, para 3,25 hectares e é exigido que o promotor comprove que exerce atividade agrícola, bem como a existência de outra habitação na mesma exploração e a inexistência de alternativas de localização. Além dos usos já permitidos, passa a ser permitida a edificação isolada de empreendimentos turísticos em solo rural e de instalações de recreio e lazer, bem como a edificação de núcleos de desenvolvimento turístico. ----------

--------- - Casos de não aplicação de índices de ocupação e utilização, havia muita dificuldade na atual gestão porque por vezes a parcela tem uma dimensão muito reduzida e, portanto a utilização de um índice de ocupação e de utilização acabava por os interditar a possibilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

de licenciamento da operação urbanística. Este plano vai estabelecer que em determinadas áreas, as mais consolidadas não se aplicam índices. As operações urbanísticas vão ser apreciadas em função das caraterísticas da envolvente, sendo que as normas estão estabelecidas no plano. ----------

--------- - Considerou-se excluída a aplicação de índices genericamente de solos urbanizados, espaços centrais que incluem a zona histórica de Montemor-o-Velho, espaços centrais urbanizados que se encontrem maioritariamente edificados, em situações de colmatação de espaços vazios. ----------

--------- - Estabelece também parâmetros de dimensionamento para espaços verdes e de utilização coletiva em infraestruturas e equipamentos; que em projetos de loteamento e operações urbanísticas, que nos termos do regulamento municipal sejam consideradas de impacto relevante ou que determinem nos termos urbanísticos impacto semelhante a loteamento. Estas operações devem prever áreas para espaços verdes e de utilização coletiva em infraestruturas e equipamentos os quais são dimensionados de acordo com o estabelecido na portaria que estiver em vigor. ----------

---------Foram previstos parâmetros para dimensionamento de áreas de estacionamento, que também não tinham no atual plano, em operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio. ---

---------Quanto a cedências e compensações, não há referência no regulamento pois trata-se de matéria analisada no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.----------

---------As compensações são também tratadas no regulamento municipal. Como é do conhecimento, quando há operações urbanísticas desta natureza (loteamentos ou semelhantes a loteamentos ou de impacto relevante), o promotor é obrigado aceder à Câmara Municipal áreas para espaços verdes, infraestruturas e equipamentos e, quando não cede tem que compensar o Município e são estas compensações que têm que ir ao regulamento municipal, ao regulamento da urbanização e edificação. ----------

---------Deixa-se também uma norma para enquadramento de possíveis empreendimentos de caráter estratégico, isto para se surgir alguma oportunidade ao Município de implementar algum equipamento que se considere estratégico, não fique completamente vedada à Câmara essa possibilidade de acolher esse equipamento. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

---------Consideram-se equipamentos de caráter estratégico todos aqueles que por deliberação da Assembleia Municipal sob proposta devidamente fundamentada da Câmara Municipal seja reconhecido o interesse público estratégico pelo seu especial impacto na ocupação de território e pela sua importância para o desenvolvimento económico e social do concelho. Pretendeu-se assim que mediante o cumprimento de alguns requisitos, não fique vedada, se tal se mostrar essencial para o desenvolvimento do concelho, a instalação de equipamento no seu território, desde que sejam cumpridos os parâmetros urbanísticos aplicáveis para o local, admitindo-se uma majoração de 40% do índice de ocupação. Deixaram uma norma específica para, caso isto aconteça, ser mais fácil o enquadramento, sempre mediante decisão da Assembleia Municipal.----------

---------Em conclusão explicou que está concluída a proposta, foram ponderados os pareceres emitidos pelas entidades representadas na Comissão Mista de Coordenação e caso o parecer seja favorável como se espera, será realizada em conferência de serviços, a 6.ª reunião plenária da Comissão Mista de Coordenação para aprovação deste. ----------

---------Com a receção do parecer final da Comissão Mista de Coordenação, a Câmara Municipal promoverá, se for caso disso, reuniões de concertação com as entidades que formalmente hajam discordar da proposta a que se seguirá o período de discussão pública, que terá a duração igual ou superior a 30 dias. De seguida a ponderação dos resultados da discussão pública e elaboração da versão final da 1.ª revisão do PDM, que será remetida à CCDRC para parecer a emitir no prazo de 10 dias.----------

---------Recebido o parecer final da CCDRC, a Câmara envia a versão final da 1.ª revisão do PDM à Assembleia Municipal para aprovação, seguindo-se a sua publicação, para efeitos de eficácia, no Diário da República. ----------

---------Referiu ainda que a aprovação, tal como já foi referido anteriormente, terá que ocorrer até 29 de junho de 2015. ----------

---------Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro referindo que as cedências e compensações são regulamentadas pelo regulamento de edificação e urbanização, não sabendo se, nas zonas históricas, deprimidas com os centros absolutamente devolutos,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

abandonados, em ruínas, não deveria haver uma qualquer exceção que estimulasse a recuperação. ----------

---------Retomou a palavra a Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, Eng.ª Graça Pinto informando que os parâmetros para as cedências relativas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva só se aplicam nas operações urbanísticas referentes a loteamentos, impacto semelhante a loteamento e impacto relevantes, sendo que nas operações urbanísticas simples não se aplicam as cedências. Se se pretender construir uma moradia numa parcela, que não tenha impacto semelhante a loteamento, nem impacto relevante e as condições para que isso aconteça estão definidas em regulamento municipal, mas a construção de uma moradia nunca é considerada uma operação de impacto semelhante. ----------

---------Explicou que no regulamento municipal têm de deixar perfeitamente identificadas quais são as operações urbanísticas que têm impacto semelhante a loteamento e impacto relevante. ----------

---------Esclareceu que se irá iniciar também a alteração do regulamento municipal em que se irão rever todas as questões colocadas pelo Vereador Jorge Camarneiro, tendo já sido feito o procedimento para contratar uma assessoria que os ajude a fazer o regulamento municipal, que é a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.----------

---------Explicou ainda que se irá fazer uma alteração às taxas previstas, mas o regulamento municipal de taxas que está em vigor, na definição dos critérios que lá estão, tem algumas normas que incentivam a recuperação dos Centros Históricos.----------

---------Irão ainda iniciar um procedimento que é a Delimitação de Área de Reabilitação Urbana e por isso não ficou prevista no Plano, nenhuma Unidade Operativa para o Centro histórico de Montemor-o-Velho, tendo-se optado por a subtrair, porque estava inicialmente prevista, porque irão enveredar por delimitação de áreas de reabilitação urbana, de acordo com a nova Lei de Bases que está publicada, com a nova Lei de Reabilitação Urbana que entretanto surgiu, iniciando de seguida esse procedimento para levar à Câmara e Assembleia Municipal. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

---------Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha e, relativamente aos Centros Históricos, no ponto das opções de intervenção que foram tomadas, na primeira medida estratégica, onde fala sobre o objetivo de reforçar as soluções urbanas estratégicas, fala na requalificação do Centro Histórico de Montemor-o-Velho e requalificação do núcleo antigo de Verride, questionando qual o motivo de Pereira e Tentúgal, ao nível dos seus Centros Históricos, terem ficado de fora, ou se estão enquadrados noutra área. ----------

---------Retomou a palavra a Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, Eng.ª Graça Pinto esclarecendo que foi referido a título exemplificativo porque se optou por subtrair as unidades operativas dos Centros Históricos que estavam previstas inicialmente para concretizar a estratégia do Senhor Presidente, que foi delimitar áreas de reabilitação urbana e podem delimitar em qualquer área histórica e a intenção será começar por Montemor-o-Velho e avançar para os outros Núcleos Históricos, sendo que Verride é um deles e, tanto quanto sabe, não estão de parte. ----------

---------Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que no futuro quadro comunitário, o financiamento para regeneração urbana pressupõe a constituição prévia de ARUs como condição de financiamento comunitário de reabilitação urbana e, por isso, julga que a medida é pertinente e acertada.----------

---------Face à disponibilidade dos Vereadores, findas as explicações da Chefe de Divisão de Planeamento Territorial e do Técnico Paulo Mendes, o Executivo encontra-se em condições de colocar à discussão final e votação este ponto, solicitando aos Vereadores para se iniciar o período de discussão final e intenções de voto.----------

---------Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que tendo em conta a explicação/explanação, o debate e a troca de opiniões, naturalmente que não é fácil, para quem não é da área interpretar todo o material que foi fornecido há quatro dias e, como é evidente, tinha lido o documento informativo da Eng.ª Graça Pinto que, explica sucintamente o que, provavelmente vale centenas de páginas e mapas. No DVD que foi fornecido, por falta de índice, ficam absolutamente perdidos, não sendo fácil analisar e fundamentar uma posição política relativamente a esta matéria. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

---------Tendo em consideração as explicação da Eng.ª Graça Pinto, nomeadamente no que se refere às necessidades procedimentais de evolução deste projeto de revisão do PDM, e dado o apuro com que algumas coisas têm que ser feitas, irá alterar a sua posição que tinha no período antes da ordem do dia, que o levou a propor o adiamento da votação, indo votar de maneira a que, a força política que representa, por ocasião da Assembleia Municipal que vai ter lugar em junho, possa, nessa altura, transmitir a posição final relativamente à peça final que é o PDM. ----------

---------Informou ainda que se irá abster porque mesmo assim, continua a dizer, se quiser ser sério consigo mesmo, não tem competências para votar de outra forma. Seria tremendamente injusto votar contra, pelo trabalho que ali está que tem vários anos porque iria refletir uma certa inconsciência de voto, mas não reconhece ter conhecimentos suficientes para poder fazer um voto favorável.----------

---------Não pondo em causa o prosseguimento de todo o procedimento, irá abster-se.--------

---------Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha informando que possivelmente, começaram a manhã de uma forma menos correta, com algumas divergências de opinião mas, felizmente, chegaram a uma conclusão que o melhor seria passar os trabalhos para a parte da tarde e ouvir a explanação da Eng.ª Graça Pinto sobre o que é o projeto da 1.ª revisão do PDM. ------

---------O desconhecimento que tinha pela manhã, sobre o documento, sente-se agora mais preparado para, em consciência emitir um voto do próprio documento. ----------

---------Tecnicamente é um documento difícil, todos têm essa sensibilidade, mas depois das perguntas efetuadas e das respostas obtidas, na sua opinião, fica bem mais confortável com a postura que irá ter aquando da votação.----------

---------Considera que é um documento que, de facto, é positivo. É bem mais positivo que o atual e, atendendo à limitação que lhe foi dada a nível do tempo e, podendo pôr em causa aquilo que foi dito anteriormente, não poderá ter outra posição que não a de votar favoravelmente o documento.----------

---------Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando que a proposta apresentada hoje, de forma mais ou menos exaustiva, é o resultado de um trabalho que se iniciou em 2003 e, nessa altura, era Vereador com responsabilidades naquele Pelouro. Já nessa altura, embora o

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

PDM não estivesse há muitos anos em vigor, se verificava a necessidade de se fazer a sua revisão. ----------

---------A cartografia, na altura não era digital, sendo em suporte de papel, com muitos erros em termos de implantação das manchas com os vários espaços, mas, para além destas correções, havia efetivamente uma necessidade de atualização e tinha de se proceder a uma revisão do Plano Diretor Municipal.----------

-------Decorridos 4 anos depois após o início do processo conseguiu-se uma proposta, a primeira proposta, em 2007, que infelizmente não teve seguimento, pelos motivos que já hoje aqui foram abordados, nomeadamente pela alteração da legislação em vigor, referindo-se à nova Lei da RAN e REN e mais tarde do PROT que obrigariam a uma reformulação quase total da proposta. ----------

---------Nesta 2.ª fase da revisão do PDM, que se terá iniciado no 2.º semestre de 2011, a legislação em vigor dava a oportunidade de se continuar com o trabalho anterior aproveitando-se algumas peças, nomeadamente a carta da REN, no entanto estabelecia um espaço temporal para se fazer essa revisão. Foi concedido um período transitório que obrigava a que esta revisão do PDM não se prolongasse *ad aeternum*, tinha um *timing* certo. Conjugando a vontade política com a necessidade urgente da revisão do PDM foi criada uma nova equipa, liderada pela Eng.ª Graça Pinto e por si próprio enquanto vereador e assim se iniciou o 2.º ciclo da revisão do PDM. ----------

---------Referiu ter sido um trabalho exaustivo, com análise de todos os pedidos feitos pelos munícipes que previamente tinham dado entrada na Câmara Municipal, pedidos esses que tinham em vista a possibilidade de se fazer uma alteração ao PDM de acordo com as necessidades de cada um, de modo a que pudessem construir nas suas propriedades. Foram feitas visitas a todas as Freguesias para um levantamento atualizado dos equipamentos existentes, lembrando o exemplo das agropecuárias, em que se sabia que a situação que existia entre 2003/2004, quando se fez o primeiro levantamento, estava completamente desatualizada. ----------

---------Os Presidentes de Junta foram ouvidos para se saber quais as pretensões que queriam para o território da sua freguesia e, a partir daí foi um longo trabalho da equipa liderado pela

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

Eng.ª Graça Pinto, e aqui aproveita para elogiar o seu trabalho e da sua equipa, elogiar o empenho que sempre teve para levar a bom porto este processo em tempo útil, sendo que este era o grande problema, porque o tempo era escasso e eram muitas as entidades que tinham que ser ouvidas e, algumas delas, com os seus fundamentalismos e inflexibilidade, criaram até algum desanimo, tendo sido disso testemunha, mas a Eng.ª Graça Pinto, com a sua força de vontade, sempre conseguiu levar por diante o processo.----------

---------Foi feito um ajustamento, em termos contratuais, com as empresas externas que estavam contratadas para assessorar a revisão do PDM, nomeadamente a PLURAL e a Perspectiva. De fato houve necessidade, perante a existência de nova legislação, de atualizar e de ajustar os contratos tendo em vista a execução do Plano e quer aqui lembrar que os técnicos da autarquia substituíram-se muitas vezes à empresa para que não houvesse atrasos, julgando que isso ainda continua a acontecer.----------

---------Nesta análise e neste processo de revisão do PDM, como já foi dito, foi tido em conta, dentro dos possíveis tudo o que foi solicitado pelos munícipes e pelos Presidentes de Junta.

------- Tiveram ainda em conta aquilo que seria a previsão de crescimento na área industrial e também quer aqui lembrar as pretensões que foram aparecendo, de empresários que se apresentavam na Autarquia para desenvolver os seus projetos, tendo, na altura, sido bastantes, curiosamente em contra ciclo com a situação económica do país, mas efetivamente entre 2009 e 2013 apareceram muitos empresários interessados em implantar-se, nomeadamente no PLIA, que era o que, na altura, teria mais lotes disponíveis.----------

---------As Zonas Industriais do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho, do PLIA, Zona Industrial de Tentúgal, Santo Varão, etc. foram ampliadas em termos de áreas, dos seus perímetros e, hoje já foi verificado na apresentação que foi feita, que, para todas elas existe espaço que pode permitir a sua expansão para os próximos anos. ----------

--------Em suma tentou-se acolher tudo o que foi solicitado porque, era angustiante ver munícipes que se deslocavam à Câmara para saberem se podiam construir ou ampliarem as suas habitações e viam as suas pretensões negadas pelas condicionantes impostas pelo PDM, muitas vezes provocadas por meros erros existentes na cartografia, como já se disse anteriormente, referindo-se ainda a jovens casais que pretendiam construir nas suas terras,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

junto dos seus familiares e amigos, de famílias carenciadas que pretendiam apenas construir um simples quarto para o seu filho, mas que também viam a sua pretensão negada e, era angustiante ver essas situações, daí o seu grande empenho na revisão deste plano e, até ao fim do seu mandato, em 2013, trabalharam sempre em equipa e tiveram sempre um grande empenho para que o processo fosse levado a bom porto. ----------

---------Esta proposta de PDM desde o início e, hoje já foi constatado, teve sempre em vista conseguir duas coisas: por um lado regularizar as situações existentes, mas também criar uma ferramenta atualizada de gestão e ordenamento do território consentânea com o momento atual.-- ----------

---------Foi assim que surgiu esta 2.ª proposta em junho de 2013 e que, depois teve desenvolvimento para a versão que hoje foi apresentada. O grosso do trabalho estava feito, faltavam alguns ajustes, nomeadamente com a carta de RAN, como já foi referido e, para além disso o que aparece de novo são apenas os parques agrícolas e, hoje, analisando tudo o que está perspetivado concorda e julga que efetivamente irão ter um grande sucesso, esperando que na elaboração do regulamento do PDM, no que respeita a esta matéria, haja o cuidado de se acautelar a eventualidade de alguns interesses corporativistas se virem instalar. ---------

---------Para concluir, por todo o trabalho que foi apresentado manifesta a sua satisfação por também ter contribuído para que se pudesse dar este grande passo que é a aprovação desta proposta de revisão do Plano Diretor Municipal que hoje se apresenta. Satisfação pela concretização de um processo que se arrasta há mais de 10 anos e que agora tem o fim à vista e obviamente irá votar favoravelmente a proposta. ----------

---------Usou da palavra o Presidente da Câmara agradecendo aos Vereadores a disponibilidade tida pelo facto de fazerem esta "maratona" e de terem sido sensíveis à necessidade urgente de votar o ponto. É sempre de louvar quando, após o diálogo, nasce a construção de uma solução que agrada a todos e que, em última análise, beneficia os munícipes do Concelho. Por isso mesmo, independentemente dos sentidos de voto, foi muito importante registar que os Vereadores deste Executivo se preocupam mais por fazer o que é importante fazer e não por algumas manobras políticas que às vezes caraterizam alguns políticos que apenas pensam no seu percurso político e não nas necessidades dos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

---------Contou uma pequena história que decorreu no ano de 2013, quando ele a Vereadora Paula Rama eram Vereadores, em que ocorreu uma situação idêntica a esta, tendo-lhes sido dado o mesmo tempo que agora se deu, porque nessa altura, também se colocava uma situação de urgência. É evidente que protestou por causa do pouco tempo que lhe foi disponibilizado. Também o colocaram numa reunião preparatória, onde o Presidente da Câmara da altura não esteve presente. Foi tudo muito diferente, nomeadamente a própria prestação da Eng.ª Graça Pinto a falar sobre o PDM, hoje com desenvoltura e com alegria manifesta na sua intervenção; foi diferente ver a sua postura perante as interpelações dos Vereadores de hoje, diferente das suas interpelações na altura, em que muitas das vezes não tiveram resposta. Provavelmente foi muito agressivo ou indelicado com a Eng.ª Graça Pinto nessa altura e, por certo, não seria por causa do Vereador Eng.º Abel Girão, que hoje ali está e também não a intimidou para poder fazer o que está a fazer.----------

---------Afirmou que a Eng.ª Graça Pinto correspondeu muito bem ao desafio que lhe lançou quando discutiram a possibilidade de continuar a contar com a mesma para colaborar nos desígnios do Município e, por isso, não pode deixar de lhe dar a ela e à equipa, ao Paulo Mendes também, os seus sinceros parabéns pela forma como estão a desenvolver este trabalho.----------

---------Esclareceu que o que foi dito pelo Eng.º Abel Girão corresponde à verdade. Este é um trabalho de anos que envolveu muita gente, não só do Executivo anterior, como de um conjunto de pessoas anónimas que muito contribuíram para que hoje se tenha esta proposta que vai ser submetida à comissão de avaliação.----------

---------Afirmou que há também uma postura diferente deste Executivo em relação à empresa que lhes dá a assessoria a este trabalho. É evidente que já tinha percebido o que o Vereador Abel Girão dizia na sua intervenção porque se lembra muito bem que, enquanto foi Vereador da oposição, eram os representantes da empresa que falavam, tendo sido bastante indelicado com os mesmos porque as inconsistências, incongruências e as respostas eram vagas e parcas de conteúdo, contrariamente ao que hoje se assistiu com a Chefe de Divisão.----------

---------Uma das medidas que tomou logo de imediato foi dar indicações e dar todo o conforto à Eng.ª Graça Pinto e à sua equipa para que se fosse necessário, pôr tudo em causa, para de

uma forma explícita transmitir à empresa que não estavam para brincadeiras e para mais adiamentos e dilações e que queriam o quanto antes ver satisfeitas as exigências do caderno de encargos que têm que cumprir. ----------

---------Também fizeram uma outra coisa bastante importante que foi proceder aos pagamentos. É evidente que notaram que o pagamento de algumas faturas também foi importante para que a empresa ganhasse novo ânimo, novo fôlego, tendo sido triste verificar que alguém do passado não tivesse descoberto por exemplo, que os carros sem gasolina não andam, sendo esta uma constatação que lhe parece óbvia. Com o pagamento conseguiram que a empresa ganhasse novo ânimo e que se chegasse a este ponto onde chegaram hoje.---

---------A partir de hoje os Vereadores, independentemente do sentido de voto que tomaram hoje, têm na sua mão o suporte digital de todo o PDM do Município de Montemor-o-Velho, não podendo por isso haver a desculpa que não conhecem o PDM, ou a profundidade do mesmo e, numa próxima sessão vão ter que se pronunciar com caráter mais definitivo sobre este documento.----------

---------Determinou que sempre que os Vereadores entenderem devem solicitar verbalmente ou por escrito, com caráter de urgência, qualquer explicação ou esclarecimento que entendam pertinente à Chefe de Divisão e que a mesma deverá dar prioridade máxima à satisfação da necessidade de esclarecimentos dos Vereadores, sejam eles quais forem. -------

---------Será também estendida essa abertura de esclarecimento a todos os deputados municipais que o solicitem para que, no futuro bem próximo, este procedimento, como já foi referido, não possa ser obstaculizado com deficiências de conhecimento ou com faltas de conhecimento da matéria. ----------

---------Acrescentou que poderão vir os deputados municipais e os Vereadores acompanhados de quem quer que seja, para que garantam a sua assessoria, nomeadamente outros técnicos que entendam necessários e que a presença de outros técnicos não pode ser obstáculo para que os Vereadores e deputados municipais não possam pedir os seus esclarecimentos, ficando a Eng.ª Graça Pinto incumbida de, a qualquer momento, se for interpelada, dar as explicações que se entendam necessárias. Caso, no decorrer dessas interpelações, surjam questões que mereçam a reunião imediata de todo o Executivo, ainda que a título informal, para se preparar

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

uma qualquer alteração à presente proposta de Plano Diretor Municipal, a Eng.ª Graça Pinto também fica incumbida de lhe dar conta dessa situação e de imediato marcará uma reunião preparatória de uma reunião formal para que se possa introduzir qualquer alteração que surja no decorrer das interpelações ou pedidos de esclarecimento e que motivem qualquer revisão urgente de alguma coisa que conste deste PDM.----------

---------Acrescentou ainda que os Vereadores, independentemente do seu sentido de voto presente e futuro, ficam com porta aberta para solicitar diretamente, por escrito ou verbalmente, ao Presidente da Câmara a tal reunião para se poder alterar a proposta do PDM, dentro do que é possível e dentro dos prazos, de forma a que não percam todo o trabalho que estão a tentar salvar com esta votação. ----------

---------Esclareceu que o seu sentido de voto será a favor da presente proposta.----------

---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria com seis votos a favor – dos Vereadores do PS, dos Vereadores da Coligação "Mais por Montemor" e da Vereadora Alexandra Ferreira e uma abstenção do Vereador da CDU, remeter a Proposta da 1ª Revisão do PDM de Montemor-o-Velho à CCDR-C (que preside à CMC) solicitando-lhe o agendamento da 5ª reunião plenária da Comissão Mista de Coordenação. ----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

--------- 3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)----------

--------- 3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)----------

--------- 4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM) ----------

--------- 4.1. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM) ----------

---------- 4.1.1. SINTÉTICO DE MONTEMOR-O-VELHO----------

---------- – PRORROGAÇÃO EXCECIONAL DE PRAZO ----------

---------Ausentou-se neste ponto o Vereador Jorge Camarneiro. ----------

---------Foi presente uma informação, da diretora de fiscalização referindo que a obra acima identificada deveria estar terminada a 29 de Outubro do corrente ano, no entanto verificou-se que no mês de Outubro a pluviosidade ocorrida foi significativa, e que estas condições não são adequadas à aplicação da relva sintética, tendo o fabricante informado por e-mail *"que se as condições climatéricas se apresentem desfavoráveis, com elevados níveis de pluviosidade é*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

impossível a instalação, como sabem, são trabalhos que, inicialmente, envolvem o uso de colas que exigem que o tapete esteja completamente seco e isento de humidades". ----------

---------Mais informa que *"à data de hoje, ainda não se encontram aprovados todos os equipamentos previstos para a execução do contrato de empreitada. Em conclusão relativamente à possibilidade de execução física desta infra-estrutura está naturalmente atrasada mas como atrás se demonstra, este facto será da responsabilidade do adjudicatário. Pese embora os factos atrás descritos, não se vê inconveniente que seja concedida prorrogação excecional de prazo até 23-12-2014.*----------

---------*Assim sendo, e de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 6/2004 de 6 de janeiro, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido.* ----------

---------*Mais informa, que a ponderação da aplicação da sanção contratual de acordo no nº 1 do artigo 403º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro na sua actual redação, seja remetida para data posterior, ou seja, para a conclusão dos trabalhos, uma vez que à data não é possível o apuramento global de eventuais prejuízos que venham a decorrer deste incumprimento."*----------

---------Usou da palavra o Presidente da Câmara alertando os Serviços e, em particular a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, que esta obra tem de ter conclusão o mais rápido possível porque efetivamente, se os argumentos são válidos, também a gestão do tempo deveria ter sido mais bem executada pelo empreiteiro. É evidente que pretendem a conclusão de uma obra com qualidade mas não deixa de referenciar/avaliar que a gestão do tempo, no caso em apreço, devia ter sido mais correta. ----------

---------Deve ser transmitida a mensagem ao adjudicatário desta obra de que o Executivo quer ver esta obra concluída o mais rápido possível, dentro das normas que se impõem.----------

---------Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando, em complemento ao que foi dito pelo Presidente da Câmara, que tem acompanhado com alguma assiduidade a obra, sendo uma obra muito interessante que todos os Montemorenses desejavam. Verificou que em fins de agosto, o campo já estaria em condições de receber a relva sintética, julgando que essa

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

(-)

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

seria a altura ideal. Não lhe parece que esta altura do ano seja a mais indicada para aplicar a relva, uma vez que a Chefe de Divisão informou que tem de haver o mínimo de humidade. --

---------Estranhou, de facto, que demorasse tanto tempo a iniciar a aplicação da relva quando a parte da "base" já estaria concluída em fins de agosto. ----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara informando que o Executivo teve conhecimento de que a obra se estaria a atrasar por falta de pagamento, o que não é verdade. Este Executivo tem pago, atempadamente todas as faturas dentro do prazo, para que não haja equívocos de quem quer que seja e, por isso fez a recomendação e a exigência na intervenção anterior. ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:----------

---------Um - Conceder um prazo excecional até 23-12-2014, para conclusão da empreitada da Sintético de Montemor-o-Velho; ----------

---------Dois – Que posteriormente seja ponderada a aplicação da sanção contratual de acordo no nº 1 do artigo 403º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro na sua atual redação, aquando da conclusão dos trabalhos. ----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. ----------

--------- Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Jorge Camarneiro. ----------

--------- 4.2. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E ESTALEIRO MUNICIPAL ----------

--------- 4.3. AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES (SAEV)----------

---------- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO ----------

---------Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013.----------

---------Verificou-se a inexistência de público.----------

---------- ENCERRAMENTO ----------

---------Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas dezoito horas e trinta minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade do Secretário, José Miguel da Rosa Felgueiras, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 15

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Emílio Augusto Ferreira Torrão

O SECRETÁRIO,

José Miguel da Rosa Felgueiras